

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 002577	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60933603000178
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CESP - CENTRAIS ELÉTRICAS SÃO PAULO S.A.		
6 - NIRE 353000011996	7 - SITE www.cesp.com.br	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA 05/12/1966	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM 27/09/1971	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312		2 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira		
3 - CEP 04447-011	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP	
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 5613-2100	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 5611-7994	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL inform@cesp.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME Wilson Roberto Nunes				
2 - CARGO Chefe Ass. de Relações com Investidores				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, Escritório 27			4 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira	
5 - CEP 04447-011	6 - MUNICÍPIO São Paulo		7 - UF SP	
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 5613-3626	10 - TELEFONE 5613-3644	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 011	14 - FAX 5613-3657	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL ricesp@cesp.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME Banco Itaú S.A.				
19 - CONTATO Aparecida Procópio				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itáusa			21 - BAIRRO OU DISTRITO Pq. Jabaquara	
22 - CEP 04344-902	23 - MUNICÍPIO São Paulo		24 - UF SP	
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 5029-7780	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 011	31 - FAX 3247-3120	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL investfone@itau.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	São Paulo	SP	011	3247-3138	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Jorge Luiz Avila da Silva					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, Escritório 05				3 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira	
4 - CEP 04447-011		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5612-6767	9 - TELEFONE 5613-3869	10 - TELEFONE 5613-3866	11 - TELEX	
12 - DDD 011	13 - FAX 5612-6849	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL ricesp@cesp.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 264.122.257-49	18 - PASSAPORTE			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2008		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2008	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2009		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2009	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO IARA PASIAN			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO	
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB
<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ
<input type="checkbox"/> BVST	<input type="checkbox"/> BVES
<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG
<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional	
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração e Comercialização de Energia Elétrica	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES SIM

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios E ADR Nível 1
<input type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 31/03/2009	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 23/05/2009
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 10/04/2009	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/03/2009

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Oficial do Estado de SP	SP
02	Folha de São Paulo	SP
03	O Estado de São Paulo	SP
04	Valor Econômico	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 24/12/2009	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Dilma Seli Pena	076.215.821-20	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Aloysio Nunes Ferreira Filho	013.293.358-64	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
03	Carlos Pedro Jens	003.300.198-72	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
04	Mauro Ricardo Machado Costa	266.821.251-00	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	Francisco Vidal Luma	031.950.828-53	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Antonio Mardevanio Gonçalves da Rocha	067.401.938-51	30/04/2009	2 ANOS	2	NÃO	29	Conselho de Administ. Repres. Empregados
07	Marcos Antonio de Albuquerque	404.160.628-49	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Isabel da Silva Ramos Kimmelmeier	067.401.938-51	30/04/2009	2 ANOS	2	NÃO	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
09	Nelson Vieira Barreira	006.760.638-53	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
10	Fernando Carvalho Braga	538.987.458-72	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
11	Gesner José de Oliveira Filho	013.784.028-47	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
12	Andrea Sandro Calabi	002.107.148-91	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
13	Fernando de Lima Granato	090.154.538-45	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
14	André Luís de Lacerda e Souza	827.864.456-04	30/04/2009	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
15	Guilherme Augusto Cirne de Toledo	450.145.238-20	30/04/2009	2 ANOS	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
16	Armando Shalders Neto	022.588.788-61	23/05/2008	2 ANOS	1		19	Diretor Administrativo
17	Iramir Barba Pacheco	511.914.748-87	23/05/2008	2 ANOS	1		19	Diretor de Engenharia e Construção
18	Vilson Daniel Chistofari	028.789.768-00	08/08/2008	ATÉ 22/05/2010	1		19	Diretor de Geração Oeste
20	Jorge Luiz Avila da Silva	264.122.257-49	13/11/2009	ATÉ 22/05/2010	1		19	Dir. Fin. e de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE SIM
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
02	Atilio Gerson Bertoldi	030.880.228-49	30/04/2009	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Amancio Acúrcio Gouveia	735.075.127-34	30/04/2009	1 ANO	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
05	Agnaldo César Breves	094.241.628-71	30/04/2009	1 ANO	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
07	José Rubens Gozzo Pereira	309.106.178-72	30/04/2009	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
08	Dirceu Rioji Yamazaki	041.512.242-20	30/04/2009	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
10	Anna Paula Dorce Armonia Borestein	148.865.798-09	30/04/2009	1 ANO	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
11	Geraldo José Sertório Collet Silva	610.093.428-00	30/04/2009	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
12	Carlos Eduardo Esposel	250.457.418-53	30/04/2009	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
13	Pedro Pereira Benvenuto	807.236.088-49	30/04/2009	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
14	Roberto Gomez	257.507.348-03	30/04/2009	1 ANO	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DILMA SELI PENA – Nascida em 25.12.1949, formada em Geografia e com Mestrado em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV/EAESP), 1987. Atuou como Técnica em Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1976; Diretora de Saneamento da Secretaria de Política Urbana do Ministério de Planejamento; de Investimentos Estratégicos do Ministério de Planejamento e da Agência Nacional de Águas; Ocupou o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. É membro do Conselho Superior de Meio Ambiente da FIESP, do Conselho Fiscal da Sabesp. Atual Secretária de Saneamento e Energia.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO – Nascido em 05.04.1945, formado em Direito pela Universidade de São Paulo, em 1967; em Economia do Desenvolvimento em Paris (1969/73), e Ciências Sociais. Entre 1968/79 (exilado na França); Bacharelado em Economia Política e Mestrado em Ciência Política pela Universidade de Paris. Foi Deputado Estadual por duas vezes e Federal por três mandatos; Ministro chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República (1999/01); Ministro da Justiça (2001/02); Vice-Governador do Estado de São Paulo e Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos (1991/92); Secretário de Governo da Prefeitura de São Paulo (jan/2005-dez/2006); Deputado Estadual, PMDB (1983/87 e 1987/91); Vice-Governador do Estado (1991/94); Deputado Federal, PMDB-SP (1995/99) e pelo PSDB (1999/03 e 2003/07); Professor de Introdução a Ciência do Direito da USP (1983/85); Professor de língua portuguesa na Universidade de Besançon, França, (1972/73); Diretor do Instituto de Pesquisa. Atual Secretário da Casa Civil.

ANDRÉ LUIS DE LACERDA E SOUSA – Nascido em 15.09.1970, formado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), dez/1994; Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB), entre ago/2002 e dez/2005 (não concluída); Mestrado em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), entre mar/2006-07 (não concluído). Atuou como Assessor Técnico, de Análises de Conjuntura e Notas Técnicas para a Executiva Nacional (PSDB) e Câmara dos Deputados, (Instituto Teotônio Vilela/ Brasília); foi responsável pela edição do site da instituição, (fev/04 a mar/07); Repórter e responsável pela elaboração de vários artigos editoriais e coberturas para diversos jornais, como: Gazeta Mercantil e (Latino-America), Jornal do Brasil, Valor Econômico, (1995-2002); Assessor Especial do

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Governador José Serra, na Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo (desde março/2007).

ANDREA SANDRO CALABI – Nascido em 18.09.1945, formado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP) em 1970; Mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPE-USP, (1972); Master of Arts, (1975) e PhD em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley, USA, 1982; foi Professor de Economia na FEA-USP e IPE-USP até 1991; Assessor e Consultor nas áreas de Análise e de Conjuntura Econômica, Setorial e de Investimentos (1970/82); Pesquisador da FIPE (1976/82); Diretor Presidente da DIVESP e Secretário de Planejamento da Presidência da República entre (1983/85); Diretor Presidente do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento de (1985/86) e (1995/96); Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (1986/88); Sócio Diretor da CONSEMP-Consultoria e Empreendimentos Industriais Ltda. (1988/94); Secretário Executivo do Ministério de Planejamento (1995/96); Presidente do Banco do Brasil S/A, entre jan-jul/1999; Presidente do BNDES, FINAME, BNDESPAR de jul/99 a fev/00; Secretário de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo de jan/ 03 a fev/05 e membro de diversos Conselhos Governamentais.

ANTÔNIO MARDEVÂNIO GONÇALVES DA ROCHA – Nascido em 09.04.1972, formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em 1997. Pós-graduação em Administração e Contabilidade; Ingressou na CESP como estagiário no Departamento de Recursos Humanos. Atualmente é Técnico em Eletrotécnica atuando na área de Comando e Controle das Usinas de Jupia, Ilha Solteira e Três Irmãos. Atua no desenvolvimento de atividades de manutenção, instalação e substituição de novos sistemas de automatismo das usinas. Coordenou ainda as atividades desenvolvidas pelas empreiteiras (Usina de Jupia).

CARLOS PEDRO JENS – Nascido em 18.04.1942, formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie em 1964; Pós-graduação em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração de Negócios – ESAN, em 1968. Foi Engenheiro na Prefeitura Municipal de Osasco (1965/67); Diretor Técnico da ETESCO S.A. (1967/82); Professor da FAAP, Faculdade de Engenharia (1976/80); Diretor Técnico da I.V.G. Construtora Ltda. (1970/85); Diretor de Planejamento do BNH – Banco Nacional da Habitação (1985/86); Diretor de Engenharia da ELETROPAULO (1987/88); Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia na CETESB (1991/93); membro dos Conselhos de Administração da CESP, CTEEP e EMAE.

FRANCISCO VIDAL LUNA – Nascido em 11.07.1946, formado em Economia, em 1971; Doutorado em Economia, pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP) 1980; onde também é professor. Atuou como Pesquisador e Professor do Instituto de Pesquisas Econômicas (IPE) e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe); Secretário de Planejamento do Município de São Paulo, (2005/06); Vice-Presidente (1988/2001) e Presidente do Banco Inter American Express

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

S.A. (2001/02); membro do Conselho Deliberativo da Sudene (1985/87) e do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES (1985/88); Superintendente do Instituto de Planejamento, IPLAN/IPEA, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (1985/86);

Secretário de Planejamento da Presidência da República (1985/87); Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria da Fazenda e Secretário Executivo da Junta de Coordenação Financeira do Estado de São Paulo, (1983/85).

Atual Secretário de Economia e Planejamento.

FERNANDO CARVALHO BRAGA – Nascido em 05.06.1952, formado em Economia pela Universidade Mackenzie, em 1974. Foi Secretário de Estado de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo; Assessor Especial do Governador do Estado de São Paulo; Presidente do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado; Secretário Executivo do Conselho Diretor do PED; Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Planejamento e membro dos Conselhos de Administração do Banco Nossa Caixa, CESP, SABESP, METRÔ, CPTM, DERSA e Conselho Fiscal da Drogasil.

FERNANDO DE LIMA GRANATO, Nascido em 17.04.1963, formado em jornalismo pelas Faculdades Integradas Alcântara Machado (FIAM), em 1986. Foi repórter da sucursal paulista do Jornal do Brasil (1987), repórter da Revista Veja (segundo semestre de 1989); repórter do Jornal da Tarde e do Jornal O Estado de S. Paulo (1988 a 1998); Assessor de Comunicação da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COESP), set/1998 a jan/2005; Assessor da Secretaria de Governo da Prefeitura de São Paulo (2005 a 2006) e Assessor da Secretaria da Casa Civil do Governo de São Paulo (2007).

GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO – Nascido em 17.05.1956, formado em Economia pela Universidade de São Paulo (1975/78); Mestrado em Economia pela PUC-Campinas, (1979/84); Doutorado em Economia pela Universidade de Califórnia, Berkeley, USA. Professor Adjunto do Departamento de Economia EAESP/FGV; no *Setor Privado* foi Presidente do Instituto Tendências de Direito e Economia; Presidente do Instituto Tendências de Direito e Economia; *Setor Público*, Presidente do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, (1996/00); Secretário Interino de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, (1995); Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda,(1993/95); Membro de diversos Conselhos e Comitês.

Atualmente é Presidente da SABESP, desde 16/01/2007.

GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO – Nascido em 04.12.1944, formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1970; Pós-graduação em Administração e Finanças pela FGV, (1979); Mestrado em Administração – Universidade de São Paulo, (1982). É qualificado nas áreas de Controladoria; Finanças e Administração; Reestruturação de Empresas (como executivo ou consultor), Fusões/Aquisições, Engenharia Financeira e Societária. Iniciou suas atividades profissionais em 1971, como Analista de Projetos, Analista de Investimentos, passando de Gerente de Underwriting, de Planejamento e de Controle para Diretor Corporativo de

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Controle, Novos Negócios, Finanças e Controle da Área Internacional. Ingressou na CESP em 03.01.1996 como Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. Atual Diretor-Presidente, sendo nomeado em 30.01.1998, acumula a Presidência da **EMAE** – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. É membro do Conselho de Administração da CESP.

ISABEL DA SILVA RAMOS KEMMELMEIER – Nascida em 03.12.1974, formada em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica – PUC do Rio de Janeiro, em 1997; Pós-Graduada em Finanças pelo IBMEC Rio de Janeiro em 2001. Atuou no Opportunity Asset Management de 1996 a 2006, nas funções de Analista e Chefe da Análise de Empresas; bem como atuou na Securinvest Administradora de Recursos e no JGP Gestão de 2006 a 2008, nas funções de Analista de Empresas e Gestão de Fundos de Investimentos e Ações. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS FISCAIS da Light, AES Tiete, Iochpe Maxion, Lojas Renner, Telefônica, Comgás, Usiminas; Eletropaulo, CRT Celular, Eletrobrás, Bahia Sul Celulose, Telemig Celular e Metalúrgica Gerdau; e EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO na Contax e Eletrobrás. Foi eleita membro do Conselho de Administração da CESP em 30.04.2009.

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE – Nascido em 24.11.1951, Bacharel em Administração de Empresa pela Faculdade Paulo Eiró, 1990. Foi Diretor Administrativo na ADECI - Assistência Dentária aos Comerciantes e Industriários Diretor Administrativo, (1974/75); Analista de Marketing na Mangels Industrial S/A, (1975/76); Diretor de CEE, na Prefeitura Municipal de São Paulo, SEME, (1976/79); Assessor de Diretoria, no Serviço Nacional de Mão-de-Obra Rural – SENAR, (1980/82); Diretor Sócio da Suco Tropical Indústria e Comércio Ltda, (1990/93); Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Diretor Administrativo Financeiro e Chefe de Gabinete na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo, (1995- 2002); Diretor Presidente da Fundação Memorial da América Latina, (2003/04); Subprefeito na Prefeitura Municipal de São Paulo (Regional Butantã), e Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, (2005/06); Secretário Adjunto na Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, desde jan/2007.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Nascido em 21.03.1962, formado em Administração de empresas, em 1984; Pós-graduação em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Ocupou o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal; Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de São Paulo, (jan/ 05 a dez/06); Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), (2003/04); Presidente da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), do Ministério da Saúde, (1999/02); Superintendente da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), (1996/99); Subsecretário de Planejamento e Orçamento, do Ministério de Planejamento e Orçamento (1995/96); Secretário de Administração Geral do Ministério do Bem-Estar Social (1993/95); Coordenador Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal, (1992/93); Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda, (1985/92); Presidente do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A. e subsidiárias, (1991/93).

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Atualmente é Secretário de Estado da Fazenda.

NELSON VIEIRA BARREIRA – Nascido em 23.07.1940, formado em Engenharia Industrial pela Universidade Mackenzie, em 1964; Economia pela Faculdade de Economia São Luiz e Pós-graduação em Administração pela FEA-USP. Foi Presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica; Diretor do DEINFRA – Departamento de Energia da FIESP/CIESP e do Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo; Vice-Presidente da ACSP – Associação Comercial de São Paulo; Professor Titular da FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado. Presidente do Conselho Superior da ABCE – Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica e membro do Conselho de Administração da CESP, CTEEP e EMAE.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

AGNALDO CÉSAR BREVES – Nascido em 06.08.1967, formado em Ciências Contábeis, pelas Faculdades Integradas de Guarulhos; Pós-graduação em Finanças pela FECAP; MBA em Gestão Empresarial – FGV; Especialização em Controladoria – FGV. É responsável pela Área de Planejamento e Controle, tendo como principais atribuições, fornecer informações gerenciais para o Comitê Executivo do País e Controladoria Matriz, para acompanhamento dos negócios; responsável pela coordenação e consolidação do orçamento anual; apontar desvios orçamentários e propor correções; responsável pela elaboração de “books” mensais de informações gerenciais para o Brasil e Espanha; participação nos comitês de: Eficiência e Finanças; Banco Santander Brasil S/A, 8/82 – Atualmente é Superintendente de Controladoria.

AMÂNCIO ACÚRCIO GOUVEIA – Nascido em 31.03.1963, Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ, em 1985. Atuou como Auditor externo da KPMG Peat Marwick por 5 anos. Há 16 anos atua em Instituições Financeiras, sendo responsável atualmente pela Superintendência de Contabilidade do Grupo Santander Banespa. Professor universitário durante 10 anos de Contabilidade Introdutória.

DIRCEU RIOJI YAMAZAKI – Nascido em 22.09.1946, formado em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP, 1970. Especializou-se em Sensoriamento Remoto pelo Instituto de Tecnologia da Universidade de Tóquio – Japão, 1972/73. Atuou como Coordenador dos Programas de: Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, com enfoque em Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê, junto ao Banco Mundial; Especialista em: Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas; Coordenador do Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA na região Sul e Sudeste do Brasil, (2005); em Solo- no Projeto RadamBrasil, do Ministério das Minas e Energia, atuando principalmente na Amazônia Ocidental e na Região Sul do país; Foi Técnico Especializado em estudos ambientais na Diretoria de Meio Ambiente da CESP – Companhia Energética de São Paulo, (1990/95).

GERALDO JOSÉ SERTÓRIO COLLET SILVA – Nascido em 12.05.1950, formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas em 1973. Atuou como membro do Conselho Fiscal da IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, (abril/2004–março/2007); na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, exerceu as seguintes funções: respondeu pela Diretoria Administrativa da Coordenadoria de Informações Técnicas, (fev/2001-março/2003); Assistente na área de Desenvolvimento do Projeto Pomar (agosto/1999–janeiro/2001); Diretoria Administrativa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, (abril/1995-abril/1999); Na CETESB atuou

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

como Analista Econômico Financeiro, (agosto/1991–março/1995) e Analista Consultor, (junho/1987-julho/1991); Diretor de Finanças da Coordenaria de Saúde Mental, (junho/1984-dez./1985).

JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA – Nascido em 16.09.1947, formado em Economia pela Universidade Mackenzie, pós graduação pela Fundação Getúlio Vargas e extensão universitária nas Universidades de Londres e Paris.

Foi responsável pela área de Orçamento e Financiamento no DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica; Diretor na CET – Companhia de Engenharia de Tráfego; atuou na CESP – Companhia Energética de São Paulo na área de Cooperação Internacional. Atualmente é responsável pela área de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda.

PEDRO PEREIRA BENVENUTO – Nascido em 12.03.1953, formado em Engenharia Elétrica, em 1976, pela Escola de Engenharia da Faculdade de Engenharia Industrial – FEI; Pós-graduação em Administração de Empresas. Possui diversos cursos de especialização no Brasil e no exterior, entre os quais o de Economia de Transportes na Universidade de Harvard.

Atuou como Assessor do Secretário de Estado de Economia e Planejamento no período de Jan/2007 a Nov/2007; Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (2004–2006); Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia da CPTM (1999–2004); exerceu diversas funções no METRÔ, ocupando principalmente, o Cargo de Diretor de Planejamento dos Transportes Metropolitanos; Atualmente ocupa o cargo de Coordenador de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP (desde 13/11/2007).

Membros Suplentes:

ANNA PAULA DORCE ARMONIA BORENSTEIN – Nascida em 24/06/1969, Bacharel em Administração de Empresas pela PUC - Pontifícia Universidade Católica, 1990; Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie em 1991; Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista em 1994; Pós-graduação em Especialização em Direito Tributário no Centro de Extensão Universitário, 1995; Consultora Sênior na Price Waterhouse S/C, (06/1990 a 05/1994); Superintendente Adjunta no BankBoston Banco Múltiplo S.A. De agosto/2006 até o presente, atua como Superintendente Adjunta na Área de Planejamento Tributário no Banco Santander Banespa S.A.

ATÍLIO GERSON BERTOLDI – Nascido 06.10.1941, formado em Ciências Econômicas pela FECAP em 1966; cursou sobre Áreas de Mercado de Capitais, Administração para Executivos no setor de energia elétrica, parcerias público privadas, governança corporativa para Conselheiros Fiscais, entre outros. Trabalhou na COMASA, Ford Motors

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Co. do Brasil; CESP – Companhia Energética de São Paulo; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

Banco Pactual; Assessor Técnico do Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo de 2003 até jan/2005, e na área de financiamentos da Unidade de Parcerias Público Privadas, desde fevereiro de 2005.

CARLOS EDUARDO ESPOSEL – Nascido em 22.02.1943, formado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá em São Paulo em 1969. Foi Gerente de Operações na SABESP, (05/1969 e 10/1981); Gerente Técnico e de Negócios no CNEC- Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores de (10/1981 a 05/1983); atuou na VASP 06/1983; Assessor Executivo Financeiro do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo (1987/89); Vice-Presidente da Capital Freight Forwarders (Miami – EUA) (06/1996 a 03/97);

Diretor Administrativo/Financeiro VASP da Europa e Ásia de 04/1997 a 05/01; Atual Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual.

ROBERTO GOMEZ – Nascido em 21.08.1975, formado em Economia; Atua no Banco ABN AMRO Real do Grupo Santander Brasil desde 1997 onde exerceu as funções de Gerente de Suprimentos e Contratos, Líder/CFO da Integração ABN Sudameris e Assessor Executivo da Vice Presidência, e atualmente exerce o cargo de Superintendente Financeiro. Eleito membro suplente do Conselho Fiscal da CESP em 30.04.2009.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

DIRETORIA PLENA

DIRETOR PRESIDENTE

GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO – Nascido em 04.12.1944, formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1970; Pós-graduação em Administração e Finanças pela FGV, (1979); Mestrado em Administração – Universidade de São Paulo, (1982). É qualificado nas áreas de Controladoria; Finanças e Administração; Reestruturação de Empresas (como executivo ou consultor), Fusões/Aquisições, Engenharia Financeira e Societária. Iniciou suas atividades profissionais em 1971, como Analista de Projetos, Analista de Investimentos, passando de Gerente de Underwriting, de Planejamento e de Controle para Diretor Corporativo de Controle, Novos Negócios, Finanças e Controle da Área Internacional. Ingressou na CESP em 03.01.1996 como Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. Atual Diretor-Presidente, sendo nomeado em 30.01.1998, acumula a Presidência da **EMAE** – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. É membro do Conselho de Administração da CESP.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ARMANDO SHALDERS NETO – Nascido em 09.01.1957, formado em Arquitetura e Urbanismo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1982; Mestrado em Energia pela Universidade de São Paulo – Instituto de Energia e Eletrotécnica, 2003; atuou na Agência para Aplicação de Energia de (09/1984-01/1995); Gerente da Divisão de Conservação de Energia (1984/89); Chefe da Assessoria Técnica (1989/95); Coordenador de Planejamento e Política Energética na Secretaria Estadual de Energia de (01/1995-03/1997); Diretor Executivo e Controle de poluição, na CETESB – SP, de (03/1997 a 03/1999), e de (09/1997 a 03/1999); na Secretaria Estadual de Energia – SP, desde 03/1999, como Coordenador de Energia.

DIRETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

IRAMIR BARBA PACHECO – Nascido em 09.01.1949, formado em Engenharia Civil, pela Escola de Engenharia de São Carlos/USP em 1972; Pós-graduação na Área de Mecânica de Rochas, Fundações e Mecânica de Solos na Escola Politécnica/USP, de 1973/78; Curso de Construction Administration, organizado pela JICA – Japan International Cooperation Agency no Japão, em 1980; Professor Assistente da Cadeira de Mecânica dos Solos e Fundações, na OMEC – Faculdade de Engenharia Civil de Mogi das Cruzes, (1974/77); Iniciou suas atividades na CESP em 1973, tendo ocupado os cargos de: Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Civil Sênior, Chefe do Setor de

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Projetos Geotécnicos, Gerente da Divisão de Geotecnia, Gerente do Departamento de Projetos e Tecnologia, Assistente da Diretoria. Atual Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção na CESP, nomeado em 18/10/1999.

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

JORGE LUIZ AVILA DA SILVA – Nascido em 24.10.1951, graduado em Engenharia pela Universidade Santa Úrsula e Pós-Graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Diretor de Fomento da Nossa Caixa Desenvolvimento, antes de assumir essa posição, foi Diretor de Produtos, Finanças e de Relações com Investidores do Banco Nossa Caixa, Vice-Presidente de Finanças e Mercado de Capitais e Diretor de Administração de Ativos de Terceiros da Caixa Econômica Federal. É funcionário de carreira do Banco Central do Brasil onde ocupou as funções Chefe Adjunto e Consultor do Departamento de Operações de Mercado Aberto e Chefe do SELIC. Foi Membro do Conselho Fiscal de Petrobras, Vice-Presidente da ABECIP – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança e Diretor Executivo da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

DIRETOR DE GERAÇÃO OESTE

VILSON DANIEL CHRISTOFARI – Nascido em 20.09.1942. Engenheiro Eletricista formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1965); Pós-Graduado em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, São Paulo (1968); Formado em Direito, pela UNIP – Universidade Paulista (2003). É professor da FGV e de diversos cursos no Setor de Energia Elétrica; Atuou como Consultor na TRICONSULT – Estudos e Projetos Ltda. (09/1992 a 08/2008); Diretor Adjunto do DNAEE (1991 a 1992); Nas empresas do Grupo CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A, atuou como: Diretor Administrativo e Financeiro (1989/1991); Diretor Financeiro (1982/1989); Superintendente Regional de Brasília, Consultor do Ministério de Minas e Energia (1981/1982) e Superintendente Regional do Sul, (1979/80); Na ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., foi Diretor Financeiro (1973/1979); Na CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz, foi Consultor e Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial, (1971/1973); Na CESP – Companhia Energética de São Paulo atuou como Encarregado do Setor de Coordenação e Acompanhamento do Departamento de Planejamento, (1968-71); Atual Diretor de Geração Oeste da CESP, nomeado em 08/08/2008, acumulando a Diretoria de Geração Leste.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE Outros	2 - DATA DO EVENTO 30/04/2009	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 17.631	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 1.718	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO RESTRITO	
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO PNA					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS	
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	5.128.764	4,70	189.406.839	86,75	194.535.603	59,41

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
PNA	8.119.542	100,00
PNB	181.287.297	86,24

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	Fazenda do Estado de São Paulo							46.377.222-0001/29	brasileira	SP
	102.706	94,08	15.135	6,93	117.841	35,99	31/10/2009	SIM		
PNB			15.135		7,20					
TOTAL			15.135		6,93					
002	Santander Invest. em Participações S.A.							02.736.455-0001/03	brasileira	SP
	973	0,89	13.429	6,15	14.402	4,40	31/10/2009	NÃO		
PNB			13.429		6,39					
TOTAL			13.429		6,15					
003	BNDES Part S.A. Bndespar							00.383.281-0001/09	brasileira	SP
	0	0,00	18.697	8,56	18.697	5,71	31/10/2009	NÃO		
PNB			18.697		8,89					
TOTAL			18.697		8,56					
004	Centrais Elétr. Brasileiras - Eletrobrás							00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ
	38	0,03	6.665	3,05	6.703	2,05	31/10/2009	NÃO		
PNA			6.665		82,08					
TOTAL			6.665		3,05					
007	Companhia Paulista de Parcerias - CPP							06.995.362-0001/46	Brasileira	SP
	0	0,00	13.793	6,32	13.793	4,21	31/10/2009	NÃO		
PNB			13.793		6,56					
TOTAL			13.793		6,32					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
010	Capital Grup International, Inc.(Fundo)								Americana	
	0	0,00	10.619	4,86	10.619	3,24	31/10/2009	NÃO		
PNB			10.619	5,05						
TOTAL			10.619	4,86						
011	HSBC Bank PLC London									
	0	0,00	12.590	5,77	12.590	3,84	30/11/2009	NÃO		
PNB			12.590	5,99						
TOTAL			12.590	5,77						
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
998	OUTROS									
	5.450	5,00	127.408	58,36	132.858	40,56				
PNA			1.455	17,92						
PNB			125.953	59,92						
TOTAL			127.408	58,36						
999	TOTAL									
	109.167	100,00	218.336	100,00	327.503	100,00				
PNA			8.120	100,00						
PNB			210.216	100,00						
TOTAL			218.336	100,00						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Fazenda do Estado de São Paulo	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Santander Invest. em Participações S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BNDES Part S.A. Bndespar	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Centrais Elétr. Brasileiras - Eletrobrás	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 007	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Companhia Paulista de Parcerias - CPP	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 010	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Capital Gruop International, Inc.(Fundo)	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/10/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 011	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA HSBC Bank PLC London	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/11/2009
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 03/09/2007

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		109.168	1.991.811	1.991.811
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			8.119	148.144	148.144
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			210.216	3.835.478	3.835.478
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			327.503	5.975.433	5.975.433

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	09/01/2006	2.775.433	120.000	Subscrição Pública	13.115	9,1500000000
02	28/07/2006	5.975.433	3.199.999	Subscrição Pública	220.689.655	14,5000000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Mil)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Mil)
01	03/09/2007			327.502.671	327.503

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	17.926.300	03/06/2008

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PG.TOS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
001	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	09/05/2008	ORDINÁRIA			1.944	0,0178015660	0
0,0178015660	0,0000000000	08/07/2008	0,0000000000	13/05/2008							
002	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	09/05/2008	PREFERENCIAL	A		14.814	1,8245449410	0
1,8245449410	0,0000000000	08/07/2008	0,0000000000	13/05/2008							
003	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	09/05/2008	PREFERENCIAL	B		3.742	0,0178015660	0
0,0178015660	0,0000000000	08/07/2008	0,0000000000	13/05/2008							
004	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	08/08/2008	ORDINÁRIA			15.000	0,1374034590	0
0,1374034590	0,0000000000	05/09/2008	0,0000000000	12/08/2008							
005	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	08/08/2008	PREFERENCIAL	A		1.116	0,1374034590	0
0,1374034590	0,0000000000	05/09/2008	0,0000000000	12/08/2008							
006	31/12/2008	-2.351.639	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	08/08/2008	PREFERENCIAL	B		28.884	0,1374034590	0
0,1374034590	0,0000000000	05/09/2008	0,0000000000	12/08/2008							
007	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	12/05/2009	ORDINÁRIA			5.191	0,0475464060	0
0,0475464060	0,0000000000	16/06/2009	0,0000000000	14/05/2009							
008	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	12/05/2009	PREFERENCIAL	A		14.814	1,8245449410	0
1,8245449410	0,0000000000	16/06/2009	0,0000000000	14/05/2009							
009	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	12/05/2009	PREFERENCIAL	B		9.995	0,0475464060	0
0,0475464060	0,0000000000	16/06/2009	0,0000000000	14/05/2009							
010	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	11/08/2009	ORDINÁRIA			15.381	0,1408966110	0
0,1408966110	0,0000000000	09/10/2009	0,0000000000	13/08/2009							
011	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	11/08/2009	PREFERENCIAL	B		29.619	0,1408966110	0
0,1408966110	0,0000000000	09/10/2009	0,0000000000	13/08/2009							

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PGTS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
012	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	10/11/2009	ORDINÁRIA			11.963	0,1095862532	0
0,0000000000	0,0000000000	08/01/2010	0,0000000000	11/11/2009							
013	31/12/2009	0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	10/11/2009	PREFERENCIAL	B		23.037	0,1095862532	0
0,0000000000	0,0000000000	08/01/2010	0,0000000000	11/11/2009							

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		33,33	SIM	PN	PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	2,48	SIM	ON	RESTRITO	0,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		10,00	0,00000	NÃO	SIM		CAPITAL SOCIAL	
03	PREFERENCIAL	B	64,19	NÃO		NÃO	100,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		10,00	0,00000	NÃO	NÃO		CAPITAL SOCIAL	

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
03/06/2008	0,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	162	MENSAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2008

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	7.859	7.489	5.882
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	586
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	5.797	4.667	3.937
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

PREVE HISTÓRICO DA CESP

A CESP foi constituída, em 5 de dezembro de 1966, como Centrais Elétricas de São Paulo a partir da fusão de 11 empresas de energia elétrica.

O objetivo era centralizar o planejamento e racionalização dos recursos do estado de São Paulo no setor energético.

Das 11 fusionadas, cinco eram empresas de economia mista com participação majoritária do governo estadual.

Eram elas: Usinas Elétricas do Paranapanema (Uselpa), Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo (Cherp), Centrais Elétricas de Urubupungá (Celusa), Bandeirante de Eletricidade e Companhia Melhoramentos de Paraibuna (Comepa).

Duas dessas empresas estatais englobavam seis empresas particulares.

A Cherp detinha o controle acionário da Central Elétrica de Rio Claro (Sacerc) e de suas associadas, a Empresa Melhoramentos de Mogi Guaçu, a Companhia Luz e Força de Jacutinga e a Empresa Luz e Força de Mogi Mirim. A Belsa controlava a Companhia Luz e Força de Tatuí e a Empresa Luz e Força Elétrica de Tietê.

Em 27 de outubro de 1977, a razão social da CESP foi alterada para Companhia Energética de São Paulo.

O objetivo era ampliar a atuação da empresa, abrindo espaço para o desenvolvimento de outras atividades além das tradicionais relativas aos serviços públicos de energia.

Teve início o estudo de fontes alternativas de energia, como o hidrogênio e o metanol.

Os trabalhos na área de meio ambiente e hidrovias foram pioneiros no setor elétrico brasileiro, contribuindo para destacar ainda mais a atuação da CESP.

O governo do Estado de São Paulo promoveu, a partir de 1996, o processo de privatização do setor de energia do Estado com a regulamentação por lei estadual número 9.361/96 e coordenado pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (PED).

Em 5 de novembro de 1997, foram vendidas 60,7 % do total de ações ordinárias da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), controlada pela CESP desde 1975.

Em 1º de junho de 1998 foi criada a Elektro - Eletricidade e Serviços, subsidiária da CESP. A Elektro reunia os serviços de distribuição de energia elétrica, com um milhão de clientes distribuídos por 228 municípios nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A privatização da Elektro ocorreu em 16 de julho de 1998, com a venda de 90% das ações ordinárias em leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

Em abril de 1999, a CESP passou por uma cisão parcial.

Foram criadas três empresas de geração e uma de transmissão de energia elétrica. A empresa de transmissão, chamada de Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Das empresas de geração, duas já foram privatizadas: a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, cujo leilão na Bovespa ocorreu em 28 de julho de 1999, e a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, privatizada em 27 de outubro de 1999.

A CESP também alienou sua participação na Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), vendendo em leilão na Bovespa, em 14 de abril de 1999, os 61,9 % que tinha do capital social daquela empresa.

O Governo do Estado de São Paulo decidiu dia 15 de maio de 2001, por recomendação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, adiar a realização do leilão de venda de ações do capital social da CESP, objeto do edital SF/006/2001, que seria realizado dia 16 de maio de 2001, nas dependências da Bovespa, em São Paulo.

O adiamento do leilão decorreu de circunstâncias supervenientes alheias à vontade do Governo do Estado, relacionadas com a indefinição quanto às medidas de contenção do consumo de energia elétrica, que ainda não haviam sido anunciadas pelo Governo Federal que poderiam influenciar significativamente o comportamento do mercado em geral.

Em 23 de outubro de 2007, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo expediu ordem de serviço no âmbito do contrato com o consórcio liderado pelo Banco Citibank S.A., celebrado em 18 de outubro de 2007, para dar início à prestação de serviços de consultoria para a avaliação, modelagem e execução de venda de participação acionária detida pelo Estado no capital da CESP, cujo leilão de alienação, conforme o Edital SF 001/2008, foi programado para a realização em 26 de março de 2008.

Em 26 de março de 2008, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda, fez publicar no Diário Oficial do Estado comunicado dando conta da não realização do leilão de privatização por não ter havido, por parte dos participantes, depósito das garantias financeiras obrigatórias.

Em 2 de dezembro de 2002, por decisão do Governador do Estado de São Paulo, CESP e a EMAE, outra concessionária de geração sob o controle acionário do Governo do Estado de São Paulo, passaram a ter gestão administrativa unificada. Tal unificação de administração não decorre de qualquer processo societário de incorporação ou fusão, mas do interesse de aproveitamento da sinergia das duas empresas.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

As mudanças no setor elétrico ocorridas no Brasil nos últimos anos também mudaram o ambiente de negócios da CESP, o que fez com que a CESP adotasse estratégias mais competitivas.

A CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”) é a maior companhia de geração de energia do Estado de São Paulo, segundo dados de 2006 da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, a quarta maior companhia de geração de energia do Brasil, em potência instalada, e a terceira maior, com base em energia efetivamente produzida, de acordo com dados publicados pela ANEEL. A Companhia possui seis usinas de geração hidrelétrica com um total de 57 unidades geradoras, que possuem uma capacidade instalada de 7.455,3 MW e energia assegurada de 3.916 MW médios, representando 8% e 10%, respectivamente, da capacidade instalada e energia assegurada do Brasil.

As usinas hidrelétricas da CESP estão distribuídas em duas bacias hidrográficas, a bacia do Rio Paraná, no oeste do Estado de São Paulo, e a bacia do Rio Paraíba do Sul, no leste do Estado de São Paulo. Abaixo, seguem os principais dados das usinas da Companhia:

Usinas Hidrelétricas	Data de Conclusão	Unidades Geradoras	Extensão da Barragem (km)	Área do Reservatório (km ²)	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW Médio)
Ilha Solteira	1973	20	5,6	1.195	3.444	1.949 ⁽¹⁾
Tres Irmãos	1999	5	3,6	785	808	
Jupia	1974	14	5,5	330	1.552	886
Porto Primavera	2003	14	10,2	2.250	1.540	1.017
Paraibuna	1978	2	0,5	177	84	50
Jaguari	1972	2	1,0	56	28	14
Total		57	26,4	4.793	7.456	3.916

(1) Energia Assegurada combinada para as UHE Ilha Solteira e Três Irmãos.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

VISÃO GERAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Geração de energia elétrica no Brasil

O Brasil possui grandes rios de planalto alimentados por chuvas tropicais abundantes que mantêm uma das maiores reservas de água doce do mundo. Em função disso, a geração de energia elétrica no País é, na sua maioria, oriunda de Usinas Hidrelétricas, com o restante da oferta proveniente principalmente de Usinas Termelétricas. A capacidade nominal atingiu 99,5 GW em 2004 com participação significativa da Eletrobrás com mais de um terço da capacidade instalada.

Histórico da regulamentação do Setor Elétrico

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o setor elétrico brasileiro foi explorado principalmente por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico. Em geral, essas medidas visavam aumentar o investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência como um todo no setor elétrico.

Nesse sentido, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

Em 13 de fevereiro de 1995, foi promulgada a lei nº 8987 a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal e em 7 de julho de 1995 a lei nº 9047, a Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica que, em conjunto (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados a energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) gradualmente permitiram que certos consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de fornecedores concessionários, permissionários ou autorizados; (iii) trataram da criação dos PIE(s), que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras e comercializadores, entre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de Usinas Hidrelétricas com capacidade de 1 MW a 30 MW, as chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs.

Em 15 de agosto de 1995, foi introduzida a Emenda Constitucional n.º 6, a qual alterou o inciso IX do artigo 170, 171 e o § 1º do artigo 176 da Constituição Federal, que permitiu ao Governo Federal outorgar autorização ou concessão para a exploração dos potenciais

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

de energia hidráulica a empresas brasileiras ou empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração situadas no Brasil.

Em 1998, o Governo Federal promulgou a lei nº 9.648, de 27/05/1998, Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor. A Lei do Setor Elétrico dispôs sobre as seguintes matérias: (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do mercado atacadista de energia elétrica e pela determinação dos preços de curto prazo, o MAE, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados; (ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, via de regra compromissos de Take-or-Pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais era assegurar que as distribuidoras tivessem acesso a fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo; (iii) criação do Operador Nacional de Sistema Elétrico (ONS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do SIN; e (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu significativas alterações nas normas do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidoras, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, o Ambiente de Contratação Regulado (ACR); e (ii) um mercado especificamente destinado aos demais agentes do setor elétrico (por exemplo, PIES, Consumidores Livres e agentes comercializadores), que permitirá um certo grau de competição em relação ao ACR, denominado Ambiente de Contratação Livre (ACL);
- restrição de atividades para distribuidoras, de modo a assegurar que as distribuidoras se concentrem exclusivamente na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, de forma a garantir um serviço mais eficiente e confiável aos consumidores cativos;
- eliminação do direito à chamada auto-contratação (“*self-dealing*”), de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis no mercado, ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas; e

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização (PND), programa originalmente criado para promover o processo de privatização das companhias estatais.

Se a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico for considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o marco regulatório introduzido pela Lei do Novo Modelo do Setor

Regulamentação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal promulgou o Decreto n.º 5.163, que: (i) regulamenta a comercialização de energia elétrica nos Ambientes de Contratação Regulada e Livre; e (ii) dispõe sobre o processo de outorga de concessões e autorizações para geração de energia elétrica. Suas principais disposições versam sobre:

- regras gerais de comercialização de energia elétrica;
- comercialização de energia elétrica no ACR (incluindo as regras sobre informações e declarações de necessidades de energia elétrica, leilões para compra de energia elétrica, contratos de compra e venda de energia elétrica e repasse às tarifas dos consumidores);
- comercialização de energia elétrica no ACL;
- contabilização e liquidação de diferenças no mercado de curto prazo; e
- outorgas de concessão.

Dentre as principais regras destaca-se a obrigatoriedade de (i) todo agente consumidor de energia elétrica contratar a totalidade de sua carga; e (ii) todo agente vendedor de energia elétrica apresentar o correspondente lastro físico para a venda de energia (mediante garantia física de energia proporcionada por empreendimento de geração próprio ou de terceiros). Os agentes que descumprirem esta obrigação ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

Segundo as regras de comercialização de energia elétrica no ACR, a forma pela qual as distribuidoras devem cumprir a obrigação de atender à totalidade de seu mercado será, essencialmente, por meio dos leilões de compra de energia. Adicionalmente, as distribuidoras poderão adquirir a energia elétrica para atendimento de seu mercado por meio de aquisição de energia proveniente (i) de geração distribuída, (ii) de usinas participantes da primeira etapa do PROINFA, (iii) de contratos de compra e venda de energia firmados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, e (iv) de Itaipu. Caberá ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, APE ou Consumidor Livre deverá declarar, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

mercado ou carga, para cada um dos cinco anos subseqüentes. Cada agente de distribuição deverá declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deverá contratar nos leilões. Além disso, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a Consumidores Potencialmente Livres.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração serão realizados: (i) cinco anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) três anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes (i) realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (denominados leilões "A-1"); e (ii) para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão.

Os editais dos leilões serão elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR deverão firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, onde os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição.

Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 35 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de dois anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos existentes, o Decreto estabelece três possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam (i) compensação pela saída de Consumidores Potencialmente Livres, (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subseqüente ao da declaração que deu origem à respectiva compra e (iii) acréscimos na aquisição de energia elétrica decorrentes de contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados até 16 de março de 2004.

Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

Em 26 de outubro de 2004, por meio da Resolução Normativa n.º 109, a ANEEL instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE e as condições de comercialização de energia elétrica.

A Convenção de Comercialização de Energia Elétrica define, dentre outros, as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, as penalidades e sanções a serem impostas aos agentes, forma de solução de conflitos, condições relativas à comercialização de energia elétrica no ACR e no ACL e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica serão realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ACR, que contempla a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões públicos, de toda a energia elétrica que for necessária para o atendimento de seus consumidores cativos; e (ii) o ACL, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não-regulados, tais como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica.

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo (tais como usinas de co-geração e as PCHs); (ii) de usinas qualificadas nos termos do PROINFA; e (iii) de Itaipu, não estará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao ACR. A energia elétrica gerada por Itaipu, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobrás e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal por meio da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é fixado em dólar norte-americano e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai. Em conseqüência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar. Alterações nos preços da energia gerada por Itaipu estão, todavia, sujeitas ao mecanismo de recuperação de custos, apurados nas tarifas de fornecimento de energia elétrica.

Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

No ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos. As distribuidoras devem contratar a compra de energia elétrica de geradoras por meio de leilões, coordenados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica podem ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e pelo baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper ou reduzir o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora ficará obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ACR. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. No entanto, o eventual aumento dos preços de energia elétrica devido a condições hidrológicas será repassado aos consumidores pelas distribuidoras. Em conjunto, esses contratos constituem os CCEAR.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Ambiente de Contratação Livre (ACL)

O ACL engloba as vendas de energia elétrica livremente negociadas entre concessionárias geradoras, PIEs, APES, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica e Consumidores Livres. O ACL também inclui contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor, cujo contrato com a distribuidora tenha prazo indeterminado, somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de quinze dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora ao MME de suas necessidades de energia para o leilão de compra referente ao ano subsequente.

Caso o consumidor opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com cinco anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, se necessária, a construção de novas unidades geradoras possa ser finalizada para suprir os Consumidores Livres que voltarem ao ACL. As geradoras estatais tais como as geradoras privadas, poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Eliminação da Auto-contratação (Self-dealing)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para clientes cativos será feita no Ambiente Regulado, a chamada auto-contratação (self-dealing), na qual as distribuidoras podiam satisfazer até 30% de suas necessidades de energia por meio da compra de energia de partes relacionadas, não mais será permitida, exceto no contexto de contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

Principais entidades regulatórias

Ministério de Minas e Energia

O MME, é o principal órgão regulador do setor energético do Governo Federal, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Subseqüentemente à aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

ANEEL

O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL, autarquia federal. Subseqüentemente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e responder a questões a ela delegadas pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política Energética

Em agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

NOS

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar três membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: planejamento da operação da geração e transmissão; a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL; e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE e sua sucessora a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A partir de 2002, o MAE ficou sujeito à autorização, fiscalização e regulamentação da ANEEL. Os agentes do MAE incluíam todas as grandes geradoras, comercializadores (inclusive distribuidoras) e importadores e exportadores de energia elétrica. Geradoras de menor porte também eram elegíveis para participar do MAE. O MAE calculava e publicava o preço à vista (PMAE) da energia elétrica tomando por base critérios aprovados pela ANEEL e com dados gerados pelo ONS. O preço à vista da energia elétrica era determinado levando em consideração, entre outros fatores: (i) a utilização ótima dos recursos energéticos; (ii) o equilíbrio entre sua oferta e demanda; (iii) a carga dos agentes conectados ao SIN; e (iv) a projeção de carga de energia elétrica.

O MAE foi extinto e suas atividades, ativos e passivos foram absorvidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) criada por força da Lei do Novo Setor Elétrico, Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.. A CCEE foi constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sob a regulamentação e fiscalização da ANEEL com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre seus agentes no SIN, através de Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004, alterada pela Resolução Normativa nº 348, de 06 de janeiro de 2009. São agentes com participação obrigatória na CCEE: (a) os concessionários, permissionários ou autorizados de geração que possuam central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50MW, (b) os autorizados para importação ou exportação de energia elétrica com intercâmbio igual ou superior a 50MW, (c) os concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior, (d) os concessionários, permissionários ou autorizados de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica cujo volume comercializado seja inferior a 500GWh/ano, referido ao ano anterior, quando não adquirirem a totalidade da energia de supridor com tarifa regulada, (e) os autorizados de comercialização de energia elétrica, cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior e (f) os Consumidores Livres e os consumidores que adquirirem energia através de fonte solar, eólica, biomassa e Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

A CCEE é responsável, dentre outras atribuições, (a) pelo registro de todos os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR), e os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre (ACL), e (b) pela contabilização e liquidação da diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados por meio de contratos bilaterais e dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o preço da energia elétrica comprada ou vendida no mercado spot (Preço de Liquidação de Diferenças – PLD) será calculado pela CCEE e levará em conta, dentre outros fatores, (a) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para atendimento das cargas do sistema, (b) as necessidades de energia elétrica dos agentes e (c) o custo do déficit de energia elétrica.

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou decreto que cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e aprovou o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiarão a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Em 9 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE serão (i) acompanhar as atividades do setor energético, (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando à manutenção e/ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

Concessões

As companhias ou consórcios que pretenderem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem obter junto ao Poder Concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica na respectiva área de concessão durante um período determinado. Este período, normalmente, é de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão existente pode ser renovada a critério do Poder Concedente.

Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei são: (i) obrigação de prestar um serviço adequado, de acordo com parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço, (ii) direito de utilizar terrenos públicos ou requerer ao Poder Concedente a desapropriação de terrenos privados, mediante a instituição de servidões administrativas, (iii) responsabilidade objetiva da concessionária por danos, diretos ou indiretos, resultantes da prestação de seus serviços, (iv) obrigação de submeter à aprovação prévia do Poder Concedente quaisquer alterações no controle da

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

concessionária. Caso a concessionária não cumpra tais obrigações básicas, poderá sofrer intervenção do Poder Concedente ou, em caso mais extremo, ter declarada a caducidade da concessão, mediante procedimento administrativo conduzido pela ANEEL, no qual lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

O Produtor Independente e o Autoprodutor de energia

A Lei do Setor Elétrico definiu as figuras do produtor independente (PIE) e do autoprodutor de energia (APE). O PIE é a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio, de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. O APE, por outro lado, é a pessoa física ou jurídica ou consórcio de empresas que recebe a concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.

Conforme o Decreto nº 2.003 de 10 de setembro de 1996, que regulamenta a produção de energia elétrica pelo PIE e pelo APE, a exploração de potenciais hidráulicos por esses agentes requer concessão, outorgada mediante licitação, apenas quando a energia a ser gerada pelo projeto exceder 1 MW no caso do PIE, e 10 MW no caso de APE. Nos outros casos, incluindo a produção de energia termelétrica, o PIE e o APE deverão, apenas, obter autorização do Governo Federal, via ANEEL.

Para garantir a utilização e a comercialização da energia produzida, o PIE e o APE terão assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionárias e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo do transporte envolvido, sendo assegurado tratamento isonômico para o PIE e o APE perante as concessionárias e os permissionários do serviço público de energia elétrica.

O PIE e o APE deverão sujeitar-se aos seguintes encargos, a partir da entrada em operação da central geradora:

- compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, pelo aproveitamento dos recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, de 6,75% sobre o produto da energia produzida pelo valor-referência estabelecido pela ANEEL;
- taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, a ser recolhida nos prazos e valores estabelecidos no edital de licitação e nos respectivos contratos;
- quotas mensais da Conta CCC sub-conta Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou sub-conta Norte/Nordeste, incidente sobre a parcela de energia consumida pelo PIE, desde que opere na modalidade integrada do sistema em que estiver conectado ou incidente sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com consumidor final; e
- quotas mensais da Conta CCC, sub-conta Sistemas Isolados, incidentes sobre as parcelas de energia comercializada por consumidor final, por PIE.

A nova legislação federal, que trata especificamente do setor elétrico, permite ao PIE gerar e vender eletricidade por conta própria a certas classes de consumidores, possibilitando a certos consumidores adquirir eletricidade de qualquer fornecedor de energia.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O PIE pode gerar e vender energia a:

- concessionárias e permissionárias;
- consumidor existente com demanda de, no mínimo, 3 MW fornecida a um nível de voltagem igual ou superior a 69kV;
- novo consumidor com demanda de, no mínimo, 3 MW fornecida em qualquer voltagem;
- grupos de consumidores, nas mesmas condições estabelecidas no contrato celebrado com a concessionária de distribuição local;
- consumidores que não recebam fornecimento, dentro de certo período, de concessionária de distribuição local; e
- consumidores industriais ou comerciais aos quais o PIE também forneça o vapor decorrente do processo de co-geração.

De acordo com a legislação do setor elétrico, o PIE está sujeito a normas operacionais e comerciais específicas e, em muitos casos, à fixação de preços estabelecida de acordo com as normas emitidas pelas autoridades governamentais competentes. A legislação do setor elétrico prevê a formação de consórcios com vistas à geração de energia a concessionárias públicas para uso exclusivo de membros do consórcio, para produção de energia independente ou para qualquer um ou mais desses casos, em cada hipótese, sendo regido pelas normas aplicáveis.

Mecanismo de Realocação de Energia – MRE

No MAE e atualmente na CCEE, a proteção contra riscos hidrológicos para Usinas Hidrelétricas com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do SIN. De acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende da energia efetivamente gerada, e sim da Energia Assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando no respectivo Contrato de Concessão. As diferenças entre a energia gerada e a Energia Assegurada são cobertas pelo MRE. Assim, o principal propósito do MRE é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pelo seu nível de Energia Assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada.

O MRE é um instrumento financeiro de mitigação de risco de não atendimento à Energia Assegurada dos agentes geradores, e utiliza a sazonalidade da hidrologia de centrais geradoras localizadas em diferentes bacias hidrográficas. Tal mecanismo se torna eficiente, na medida em que o regime hidrológico das diversas bacias hidrográficas brasileiras são complementares.

Por força do Decreto n.º 2.655, de 1998, as usinas hidráulicas com potência instalada superior a 50 MW obrigatoriamente devem participar do MRE. O objetivo do MRE é fazer com que todos os geradores participantes deste mecanismo comercializem o montante assegurado (garantia física própria), independente de sua produção real de energia, ao longo de todos os meses do ano. Em outras palavras, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua Energia Assegurada para

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

aqueles que geraram abaixo por imposição do despacho ótimo do sistema (determinado pelo ONS).

Cada realocação de energia é valorada pela Tarifa de Energia de Otimização (TEO), cujo valor é publicado anualmente por meio de resolução da ANEEL. A TEO visa cobrir os custos de operação e manutenção das centrais hidráulicas e os impostos relativos à energia gerada, de forma a não onerar o gerador que teve sua energia gerada alocada a outro gerador deficitário. Atualmente, a TEO equivale a R\$ 8,18 / MWh (Resolução Normativa ANEEL n.º 755 de 16, de dezembro de 2008).

Caso as geradoras integrantes do MRE não gerem em conjunto energia suficiente para o cumprimento dos contratos, o déficit de energia é rateado entre os agentes e todos devem efetuar compras na CCEE, ao Preço de PLD (valor da energia elétrica no mercado spot), para honrar suas obrigações.

Tarifas e encargos de uso dos sistemas de distribuição e transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são (i) a TUSD, tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora; e (ii) a TUST, a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão. Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargo pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargo de conexão. A seguir apresentamos um detalhamento desses custos e receitas.

TUSD

A Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD), é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta, principalmente, dois fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em KW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW.

TUST

A Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários da rede de transmissão, incluindo as geradoras, assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não fazem parte integrante da Rede Básica são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

Incentivos para fontes alternativas de energia

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, doravante PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das Usinas Hidrelétricas. Os benefícios conferidos às Usinas Termelétricas nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos; (ii) garantia do repasse de seu custo de aquisição pelas distribuidoras, até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

00257-7	CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78
---------	-------------------------------------	--------------------

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

A sazonalidade nos negócios na CESP ocorre normalmente de maio a dezembro, quando o mercado tende a requisitar da companhia os maiores valores de consumo de acordo com as condições contratuais acordadas.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Geração de Energia Elétrica	100,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
01	Água	NÃO	0	NÃO	NÃO
NENHUM		NÃO LIGADO			100,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		ENERGIA ELÉTRICA	
001	001	Cemig Distribuição S.A.	5,58
001	002	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	5,22
001	003	Light Serviços de Eletricidade S.A.	4,34
001	004	COPEL - Companhia Paranaense de Energia	3,53
001	005	COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	3,53
001	006	Elektro Eletricidade e Serviços S.A.	2,54
001	007	Ampla Energia e Serviços S.A. (CERJ)	1,97
001	008	CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	1,89
001	009	Demais Concessionárias Distribuidoras de Energia Elétrica	19,74
001	010	Agentes Comercializadores de Energia Elétrica	17,67
001	011	Agentes Consumidores Livres de Energia Elétrica	29,95
001	012	Vendas de Curto Prazo realizadas no mercado Spot (CCEE)	4,04

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A CESP produz energia elétrica a partir de aproveitamentos hidrelétricos, ou seja, a energia potencial hidráulica da água armazenada nos reservatórios é transformada em energia elétrica. Esta transformação é feita por turbinas hidráulicas que transformam a energia potencial hidráulica em energia cinética e de geradores que a transformam em energia elétrica. A energia elétrica obtida é proporcional à vazão que passa pela turbina, bem como à altura do armazenamento em cada reservatório.

A tecnologia utilizada é a construção de reservatórios, que além do armazenamento de grandes volumes de água, criam um desnível ou queda d'água, até a casa de força, onde estão instaladas turbinas do tipo "Francis" ou "Kaplan", acopladas a geradores que produzem a energia elétrica. Transformadores elevam a tensão nas subestações que interligam as usinas ao sistema de transmissão, para transporte da energia aos centros consumidores.

As usinas pertencentes a CESP estão divididas, quanto ao tipo da operação hidráulica, em usinas a fio d'água, as quais possuem reservatórios que regularizam o rio de forma diária ou semanal e usinas de acumulação, que possuem reservatórios com volume suficiente para regularização anual ou plurianual do rio.

PARQUE GERADOR

Apresentamos a seguir os principais dados do parque gerador da CESP e os recursos elétricos envolvidos:

Usinas Hidrelétricas	Entrada em Operação	Unidades Geradoras	Extensão da Barragem	Área do Reservatório	Capacidade Instalada	Energia Assegurada
	Ano	Un.	(km)	(km ²)	(MW)	(MW Médio)
Ilha Solteira	1973	20	5,6	1.195	3.444,0	1.949 ⁽¹⁾
Três Irmãos	1993	5	3,6	785	807,5	
Jupiá	1969	14	5,5	330	1.551,2	886
Porto Primavera	1999	14	10,2	2.250	1.540,0	1.017
Paraibuna	1978	2	0,5	177	85,0	50
Jaguari	1972	2	1,0	56	27,6	14
Total		57	26,4	4.793	7.455,3	3.916

⁽¹⁾ Energia Assegurada combinada para as UHE Ilha Solteira e Três Irmãos.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A produção de energia das usinas da CESP, durante o ano de **2008**, foi de **41.139,43 GWh**, sendo este montante cerca de **20%** acima da energia assegurada da empresa. Esta geração adicional deve-se ao processo de otimização coordenado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que em razão das ocorrências hidrológicas

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

verificadas, elevou o despacho de geração de nosso parque gerador, visando o atendimento da demanda de energia do Sistema Interligado Nacional – SIN. Na tabela abaixo, apresentamos o histórico da produção de energia elétrica da CESP para os anos de 2007 e 2008, bem como os valores referentes aos 1^{os} trimestres de 2008 e 2009.

PRODUÇÃO em GWh:	Ano		Trimestre	
	2007	2008	1T08	1T09
Usinas				
Ilha Solteira	18.650,938	17.939,479	4.582,459	4.307,694
Porto Primavera	10.083,170	10.485,272	2.735,881	2.603,426
Jupia	9.610,069	9.720,326	2.522,270	2.328,732
Três Irmãos	2.341,965	2.662,099	689,277	679,979
Paraibuna	409,318	261,882	47,845	81,486
Jaguari	107,161	70,372	11,753	38,878
Total	41.202,621	41.139,430	10.589,485	10.040,195

Formatado

Formatado

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CESP (GWh)

No quadro abaixo, apresentamos a evolução da produção de energia elétrica referente ao período 1999 a 2008, posterior ao processo de cisão da empresa e de conseqüente desverticalização de suas atividades:

ANO	GWh	ANO	GWh
1999	30.624,30	2004	36.340,34
2000	32.504,90	2005	37.898,84
2001	26.383,44	2006	42.895,70
2002	34.504,37	2007	41.202,62
2003	37.009,30	2008	41.139,43

BALANÇO ENERGÉTICO – (GWh)

Apresentamos a seguir o histórico dos últimos cinco anos do balanço energético da CESP (em GWh), indicando o volume total da energia disponível (Produção Própria + Energia Adquirida) e a destinação final desta energia (Energia Fornecida):

A – Energia Disponível (Recursos)					
Recursos	2004	2005	2006	2007	2008
Produção Própria	36.340,34	37.898,84	42.895,70	41.202,62	41.139,43
Energia Adquirida (ITAIPU)	407,46	0,0 ⁽¹⁾	0,0 ⁽¹⁾	0,0 ⁽¹⁾	0,0 ⁽¹⁾
Compra - Energia Terceiros	-	-	-	-	132,96
TOTAL A	36.747,80	37.898,84	42.895,70	41.202,62	41.272,39
B – Destinação da Energia (Requisitos)					
Requisitos	2004	2005	2006	2007	2008
B1 - Contratos Iniciais – CESP G					
ELETROPAULO	8.545,96	2.938,98	-	-	-

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

BANDEIRANTE	2.426,99	779,64	-	-	-
CPFL PAULISTA	3.346,26	1.710,39	-	-	-
CPFL PIRATININGA	1.439,03	755,55	-	-	-
ELEKTRO	5.055,44	1.482,63	-	-	-
B1 - SUB-TOTAL	20.813,68	7.667,19	-	-	-
B2 - Contratos Iniciais – CESP D					
Outras Distribuidoras (CI's 25%) [CEMIG/AMPLA/DME/ENERSU L]	-	33,10	-	-	-
Pequenas Distribuidoras (CI's) [Mococa/SulPta/Jaguari/CPEE]	-	-	-	-	-
B2 - SUB-TOTAL	1.091,45	33,10	-	-	-
B3 - CCEAR's e CCVEE's (ACR)					
Empresas Distribuidoras (**)	-	6.928,47	16.545,13	16.066,15	18.087,12
Pequenas Distribuidoras(***) [Mococa/SulPta/Jaguari/CPEE]	-	986,33	1.046,25	1.120,48	1.012,92
B3 - SUB-TOTAL	-	7.914,80	17.591,38	17.186,63	19.100,04
B4 - Contratos Bilaterais – CCVEE's (ACL)					
Comercializadoras/Cons. Livres (Contratos de Curto, médio e Longo Prazo)	6.738,82	13.354,96	15.294,53	15.176,93	14.022,31
B4 - SUB-TOTAL	6.738,82	13.354,96	15.294,53	15.176,93	14.022,31
B5 - Liquidação na CCEE + Consumo Próprio					
SPOT + MRE	7.219,31	7.546,18	8.853,62	7.126,63	6.868,80
Consumo Próprio	34,88	37,40	44,74	44,39	57,14
B5 - SUB-TOTAL	7.253,99	7.583,58	8.898,36	7.171,02	6.725,94
TOTAL B	35.898,14	36.553,63	41.784,27	39.533,98	39.848,29
Perdas Sistemáticas	943,81	920,02	797,33	738,59	907,87
Perdas (%)	2,58	2,43	2,33	2,16	2,21

(*) A partir de 2005 a CESP deixou de ser quotista da energia de ITAIPU.

(**) Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado entre geradoras e distribuidoras (CCEAR's) e respectivos montantes contabilizados já considerando as reduções processadas com a aplicação do MCSD – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits, pela CCEE.

(***) Pequenas Empresas Distribuidoras com carga inferior a 500GWh/ano.

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

RECURSOS HÍDRICOS

As reservas do sistema CESP, em 31.12.2008 apresentavam os seguintes percentuais de armazenamento em relação à sua capacidade total:

Reservatórios/ Aproveitamentos	Nível (m)	Total do Volume Útil (hm ³)	Armazenamento em 31/12/2008 (%) do Volume Útil
UHE Ilha Solteira	326,07	3.275	59,37
UHE Três Irmãos	326,28	2.186	63,37
UHE Jupia (*)	-	-	-
UHE P. Primavera (*)	-	-	-
UHE Jaguari	620,97	683	86,17
UHE Paraibuna	708,75	1.770	67,17

(*) Usinas que geram energia e são denominadas fio d'água, ou seja, sistema que dispensa acumulação de água.

A EXISTÊNCIA DE SEGUROS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ETC.

A política de seguros seguida pela companhia, além das atividades rotineiras de contratação e administração de apólice envolve, sobretudo, o exame, a análise e toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades dentro de critérios de mensuração que basicamente se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

TECNOLOGIA UTILIZADA - NACIONAL OU ESTRANGEIRA

A tecnologia utilizada é plenamente conhecida. Observa-se, entretanto, que a partir da década de 70, com o desenvolvimento da indústria de base e de experiência acumulada pelas empresas projetistas e de construção civil, a crescente e acentuada nacionalização dos fornecimentos que atingem índices sempre superiores a 70% e em determinados projetos de até 95%.

00257-7	CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78
---------	-------------------------------------	--------------------

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

CONTROLE DA PRODUÇÃO

Na visão da CESP o controle do processo de produção é fator fundamental para se obter “excelência na geração de energia elétrica”. As ações efetivas do Centro de Controle da Produção traduzem a nossa preocupação em otimizar a operação das nossas usinas em interface com o Sistema Interligado Nacional – SIN.

A programação da produção é realizada em conjunto com o ONS e demais agentes de geração integrantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme o comportamento da carga, sendo que as maiores demandas ocorrem nos horários das 18 às 22 horas, com coincidência sazonal no período compreendido entre os meses de maio a setembro, período este de maior produção industrial e agrícola.

A coordenação dos serviços de operação e manutenção ocorre de forma centralizada no Centro de Controle da Produção visando minimizar as perdas e reduzir o tempo de interrupções na produção. É deste centro que provêm às informações diárias de produção e de manutenção das instalações e equipamentos.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

▪ **PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO**

Após a implantação do novo modelo do setor elétrico brasileiro em 2003, a CESP passou a atuar também na comercialização de energia, tanto no Ambiente Regulado quanto no Ambiente Livre, adquirindo neste período vasta experiência em negócios com os diversos agentes do Setor Elétrico Nacional.

Esta experiência permite oferecer ao mercado produtos que atendem as especificidades de cada cliente, proporcionando soluções customizadas e competitivas, aliadas a um atendimento personalizado e diferenciado.

▪ **RECURSOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO**

A energia assegurada da CESP, definida pelo órgão regulador, é de **3.916 MW médios**. Subtraindo o montante referente ao consumo próprio e às perdas sistêmicas ocorridas no ano de 2008, o total de recursos próprios para comercialização foi de **3.844 MW médios**, que constitui lastro para contratos de venda.

Além deste montante, há também a comercialização das diferenças apuradas e liquidadas ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) mês a mês na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, chamado de mercado de curto prazo ou mercado “spot” e a parcela de energia disponibilizada para o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), valorada pela Tarifa de Energia Otimizada (TEO).

▪ **ENERGIA COMERCIALIZADA**

Em **2008**, a CESP comercializou **3.774 MW médios** em contratos, que representou **98,2 %** da energia disponível para a comercialização (**3.844 MW médios**). Liquidou na CCEE o equivalente a **104 MW médios** de energia no mercado SPOT ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, e ainda forneceu **628 MW médios** ao MRE - Mecanismo de Realocação de Energia ao preço da Tarifa de Energia de Otimização – TEO, mantendo uma posição superavitária durante todo o ano.

Do montante comercializado em contrato acima referido, a quantidade de **2.178 MW médios** foram comercializadas no mercado regulado, sendo **2.059 MW médios** em CCEAR's para as empresas distribuidoras e **119 MW médios** em contratos bilaterais com pequenas distribuidoras. Os demais **1.596 MW médios** foram comercializados em contratos bilaterais no ambiente livre em contratos de médio e longo prazo.

Dos contratos negociados no Mercado Regulado, em anos anteriores, nos leilões promovidos pelo MME e regulamentados pela ANEEL, parte teve seu início de fornecimento correspondendo ao produto de 2008/2015 no montante de **170 MW médios**, que somado aos montantes cujo início já havia ocorrido, totalizam **2.168 MW médios**, sem considerar as alterações promovidas pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD, que até o final do ano de 2008 promoveu o

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

processamento de 869 cessões, acumulando uma redução equivalente a um montante de **109 MW médios**.

A partir de janeiro de 2009 serão adicionados mais **202 MW médios** (totalizando **2.370 MW médios**) devido ao início do produto 2009/2016 (**120 MW médios**) negociado no 4º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes e do produto 2009/2038 (**82 MW médios**) negociado no 2º Leilão de Energia de Novos Empreendimentos.

▪ **LEILÕES NO AMBIENTE CONTRATAÇÃO REGULADO - ACR**

Nos leilões citados foram obtidos os seguintes resultados:

Eventos	Energia Comercializada	Período do Contrato	Preços (na data do leilão)
1º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (07/12/2004)	800 MW médios 1.178 MW médios 20 MW médios	2005 a 2012 2006 a 2013 2007 a 2014	R\$ 62,10/MWh R\$ 68,37/MWh R\$ 77,70/MWh
2º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (02/04/2005)	170 MW médios	2008 a 2015	R\$ 83,50/MWh
4º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes (11/10/2005)	120 MW médios	2009 a 2016	R\$ 93,43/MWh
1º Leilão de Energia de Novos Empreendimentos (16/12/2005)	148 MW médios	2010 a 2039	R\$ 116,00/MWh
2º Leilão de Energia de Novos Empreendimentos (29/06/2006)	82 MW médios	2009 a 2038	R\$ 124,97/MWh

▪ **QUANTIDADES E TIPOS DE CLIENTES:**

- **35** Empresas Concessionárias de Distribuição;
- **04** Empresas Concessionárias de Distribuição com carga inferior a 500 GWh/ano;
- **09** Empresas Comercializadoras de Energia;
- **33** Consumidores Livres.

▪ **FLUXO ENERGÉTICO**

Para uma melhor compreensão dos diversos negócios que compõem o fluxo energético, desde a produção da energia até o consumidor final, comentamos o que segue:

- **GERAÇÃO**

A geração de energia elétrica é feita por meio de Usinas Hidrelétricas, que utilizam os recursos hídricos, Usinas Termelétricas, que utilizam a queima de combustível, seja óleo, carvão ou gás, ou através de Fontes Alternativas de geração de energia, que aproveitam a Irradiação Solar (fotovoltaica), a Força dos Ventos (eólica) e a queima de resíduos orgânicos (biomassa). A energia produzida pelo gerador segue para uma subestação elevadora de tensão, após o que é conectada ao

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (SIN) e transportada até os locais de consumo.

- **TRANSMISSÃO**

O transporte da energia elétrica das usinas até os centros consumidores é realizado pelas Empresas Transmissoras, que utilizam as linhas de transmissão, constituídas por um conjunto de torres interligadas por fios e cabos, por onde a energia é conduzida até às subestações, localizadas nos grandes centros consumidores. Os custos de transporte da energia até os centros consumidores são pagos pelas Empresas Geradoras e Distribuidoras às Transmissoras, através da celebração de contratos de conexão e uso do Sistema de Transmissão.

- **DISTRIBUIÇÃO**

A energia elétrica é disponibilizada aos consumidores finais pelas Empresas Distribuidoras, que fazem o rebaixamento final da tensão recebida da transmissão, através de subestações de distribuição e de transformadores abaixadores, adequando a tensão aos níveis em que ela possa ser utilizada pelos usuários finais. As Distribuidoras comercializam esta energia diretamente com os consumidores finais, ao preço das tarifas de fornecimento estabelecidas pelos órgãos competentes (consumidores cativos) ou tarifas acordadas em contratos bilaterais (consumidores livres), obtendo os recursos que compõem a sua receita operacional.

▪ **MERCADOS**

A CESP atende ao mercado comercializando energia elétrica em contratos com as Distribuidoras, no âmbito do Ambiente Regulado, e com os Consumidores Livres e Comercializadoras, no Ambiente Livre.

- **FORNECIMENTO:** direto para consumidores livres, por classe de consumo.

Os quadros a seguir, abrangendo número de clientes, energia consumida (MWh) e valores (R\$ mil), focalizam a receita bruta sobre a energia elétrica comercializada nestes segmentos:

Quadro 1: Número de clientes por classe de consumo

CLASSE de CONSUMO	Número de Clientes
-------------------	--------------------

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Fornecimento	2004	2005	2006	2007	2008
Industrial	28	38	32	33	28
Comércio, Serviços e Outras Atividades	1	1	2	2	2
Serviço Público	1	3	3	3	3
Consumo Próprio	1	1	1	1	1
TOTAL	31	43	38	39	34

Quadro 2: CLASSE de CONSUMO em MWh

CLASSE de CONSUMO	Em MWh				
	2004	2005	2006	2007	2008
Fornecimento					
Industrial	6.516.592	5.677.899	6.033.038	6.903.307	8.012.441
Comércio, Serviços e Outras Atividades	10.247	24.369	35.805	54.062	57.658
Serviço Público	211.983	1.561.731	1.695.938	1.835.703	1.809.292
TOTAL	6.738.822	7.263.999	7.764.783	8.793.072	9.879.391

Quadro 3: Faturamento por CLASSE de CONSUMO (R\$ Mil)

CLASSE de CONSUMO	Em R\$ Mil				
	2004	2005	2006	2007	2008
Fornecimento					
Industrial	349.911,65	394.338,70	466.995,74	602.911,33	800.241,53
Comércio, Serviços e Outras Atividades	668,34	1.958,23	2.948,95	4.903,84	6.587,89
Serviço Público	5.076,52	97.874,33	131.139,95	164.474,92	177.350,90
TOTAL	355.656,51	494.171,25	601.084,65	772.290,09	984.180,32

- **SUPRIMENTO:**

suprimento de energia para as empresas distribuidoras (CI's e CCEAR's), para as pequenas empresas distribuidoras com carga inferior a 500 GWh/ano (CCVEE's) e para as comercializadoras (CCVEE's). Nos quadros abaixo, informamos o número de clientes, o volume de energia fornecida (GWh), e o faturamento anual (R\$), com relação a estes suprimentos.

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Quadro 4: Número de Clientes (Empresas Distribuidoras)

Suprimento	Número de Clientes				
	2004	2005	2006	2007	2008
Clientes					
Distribuidoras	13	34	35	35	33
Pequenas Distribuidoras(*)	-	4	4	4	4
SUB-TOTAL	13	38	39	39	37
Comercializadoras	-	24	19	18	9
TOTAL	13	62	58	57	46

(*) Pequenas concessionárias de distribuição com mercado inferior a 500 GWh/ano (CCVEE's).

Quadro 5: Volume de Energia Vendida - GWh

CLIENTES	2004	2005	2006	2007	2008
Distribuidoras - C I's					
ELETROPAULO	8.545,96	2.938,98	0,00	0,00	0,00
BANDEIRANTE	2.426,99	779,64	0,00	0,00	0,00
CPFL PAULISTA	3.346,26	1.710,39	0,00	0,00	0,00
CPFL PIRATININGA	1.439,03	755,55	0,00	0,00	0,00
ELEKTRO	5.055,44	1.482,63	0,00	0,00	0,00
Outras Distribuidoras(*)	1.091,45	33,10	0,00	0,00	0,00
Sub-Total - C I's	21.905,13	7.700,29	0,00	0,00	0,00
Distribuidoras - CCEAR's e CCVEE'S					
Empresas Distribuidoras (**)	-	6.895,37	16.545,13	16.066,15	18.087,12
Pequenas Distribuidoras (***)	-	1.019,43	1.046,25	1.120,48	1.012,92
Sub-Total - Distrib.	-	7.914,80	17.591,38	17.186,63	19.100,04
Empresas Comercializadoras (****)	-	13.867,62	15.294,53	6.383,86	4.142,92
TOTAL	21.905,13	29.482,71	32.885,91	23.570,49	23.242,96

(*) Contratos regulados com Outras Concessionárias de Distribuição: CEMIG, ENERSUL, SUL PAULISTA, CPEE, AMPLA (CERJ), DME, JAGUARI e MOCOCA.

(**) Contratos de Compra de Energia no Ambiente Contratação Regulado, formalizados com as Empresas Concessionárias de Distribuição, referentes aos leilões de Energia de Empreendimentos Existentes e Novos, produtos com início de fornecimento em 2005, 2006, 2007 e 2008.

(***) Pequenas concessionárias de distribuição com carga inferior a 500 GWh/ano (CCVEE's).

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

(****) Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica no Ambiente Contratação Livre formalizados com Empresas Comercializadoras.

Quadro 6: Faturamento Anual com Suprimento de Energia (R\$ Mil)

Suprimento	Faturamento Anual (R\$ Mil)				
	2004	2005	2006	2007	2008
Distribuidoras(*)	1.620.388,32	1.165.396,00	1.209.899,54	1.283.351,09	1.475.120,53
Empresas Comercializadoras	-	439.552,11	444.486,74	455.529,94	372.554,58
TOTAL	1.620.388,32	1.604.948,11	1.654.386,28	1.738.881,03	1.847.675,12

(*) Concessionárias de distribuição e pequenas concessionárias de distribuição com mercado inferior a 500 GWh/ano.

- **CONSUMO PRÓPRIO:** energia consumida pelas nossas unidades de produção.

Quadro 7: Energia de Consumo Próprio (GWh)

ANO	2004	2005	2006	2007	2008
Consumo Próprio	34,88	37,40	44,74	44,39	57,14

▪ **EXPORTAÇÃO**

A CESP como Agente Gerador, está apta a participar dos Leilões de Exportação de energia elétrica promovidos pela CCEE, como agente vendedor, desde que: obtenha autorização para exportação junto a ANEEL, habilite-se na CCEE para participação no referido processo de licitação e que tenha disponibilidade de lastro de energia para venda.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

POSICIONAMENTO NO MERCADO

Localiza-se no **Estado de São Paulo**, que detém um consumo de energia elétrica de aproximadamente **30%** do total do país, responde por aproximadamente 1/3 do PIB nacional e abriga mais de **20%** da população do Brasil.

O escopo dos negócios da empresa envolve a produção de energia elétrica e sua comercialização com as empresas distribuidoras, comercializadoras e com os consumidores livres.

A CESP E OS PRINCIPAIS AGENTES GERADORES

A tabela abaixo mostra a posição da CESP, com base nos resultados divulgados pela CCEE, referente a energia gerada no ano de 2008 (TWh), em relação aos principais agentes geradores:

Operadora	Localização (Estado)	Energia Gerada (TWh)	Capacidade Instalada (MW)	Controlador
Furnas.....	Rio de Janeiro	50,243	9.456,9	Governo Federal
Chesf.....	Pernambuco	40,330	10.615,1	Governo Federal
CESP.....	São Paulo	40,032	7.455,3	Governo do Estado de São Paulo
Eletronorte.....	Região Norte	35,613	9.256,9	Governo Federal
CEMIG.....	Minas Gerais	32,146	6.782,6	Governo do Estado de Minas Gerais
Tractebel.....	Santa Catarina	31,281	6.965,4	Grupo Suez

Fonte: BIG – ANEEL / Empresas

PRODUÇÃO DE ENERGIA

A CESP é a maior companhia produtora de energia elétrica do Estado de São Paulo e a terceira do país. No ano de 2008, produziu **4.683 MW médios**, ou seja, **19,6%** acima da energia assegurada (**3.916 MW médios**), apresentando um decréscimo de **0,45%** sobre a produção do ano de 2007, respondendo por cerca de **60,0%** da energia total gerada no Estado de São Paulo e aproximadamente por **10%** do total do país.

A CESP desenvolve extenso programa de manutenção em suas usinas, atendendo às políticas de manutenção estabelecidas internamente, visando buscar a otimização entre os compromissos de mercado e a disponibilidade requerida, sem descumprir as exigências legais do sistema elétrico. Implantou o Sistema Automatizado de Medição de Faturamento em todas as usinas e continua investindo em programas de monitoramento de unidades geradoras, gerenciamento informatizado da manutenção, automação de processos e atualização tecnológica de equipamentos. Muitas dessas técnicas permitem um controle on-line da situação operativa das unidades geradoras e, conseqüentemente, auxiliam na agilização e eficácia das decisões técnicas e gerenciais.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A eficiência das usinas do Sistema Interligado Nacional (SIN) é apurada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS por meio do Índice de Disponibilidade (ID), estabelecidos pela ANEEL. A CESP tem superado os valores de referência estabelecidos para as suas usinas, cuja média ponderada para o ID é de 0,896 (un.), determinada com base na energia assegurada. Em 2008, o valor realizado pela CESP 0,934 (un.) novamente superou o valor de referência estabelecido pela ANEEL, demonstrando a eficiência de seus processos empresariais.

COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

A energia produzida é comercializada nos seguintes ambientes: i) Ambiente de Contratação Regulado – ACR, através da venda de energia nos leilões para suprimento ao mercado das concessionárias de distribuição e a venda direta para as pequenas concessionárias de distribuição com carga inferior a 500 GWh/ano; ii) Ambiente de Contratação Livre – ACL, através da venda de energia de longo, médio e curto prazo, negociados diretamente com as comercializadoras e os consumidores livres. As eventuais diferenças entre as energias produzida, assegurada e contratada, são contabilizadas e liquidadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

RESULTADOS DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Atuando de forma efetiva nestes ambientes, a CESP obteve os seguintes resultados em **2008**: comercializou **3.774 MW médios** em contratos, o que representou **98,2%** da energia disponível para a comercialização (**3.844 MW médios**). Liquidou na CCEE o equivalente a **104 MW médios** de energia no mercado “SPOT” ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD e forneceu **628 MW médios** de energia ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE ao preço da Tarifa de Energia de Otimização - TEO mantendo uma posição superavitária durante todo o ano.

FATURAMENTO

O resultado comercial da CESP em **2008**, totalizou **R\$ 2,983 bilhões**, sendo **R\$ 2,804 bilhões** em contratos bilaterais nos ambientes de contratação regulado e livre, mais **R\$ 179 milhões** em receita proveniente da CCEE:

- **No Ambiente de Contratação regulada – ACR**, foram faturados **R\$ 1,475 bilhões**, divididos em **R\$ 1,388 bilhões** em energia contratada através dos CCEAR's formalizados com **35** empresas distribuidoras e cerca de **R\$ 87 milhões** em energia contratada com **4** pequenas empresas distribuidoras com carga inferior a 500 GWh/ano.
- **No Ambiente de Contratação Livre – ACL**, o faturamento total correspondeu a **R\$ 1.328 milhões** em energia nos contratos bilaterais de longo, médio e curto

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

prazo, dos quais foram atendidos nesse segmento de mercado **42** clientes, sendo **33** consumidores livres e **9** comercializadoras de energia.

- **Na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, a receita obtida totalizou cerca de **R\$ 179 milhões**, proveniente da liquidação da energia contabilizada no mercado de curto prazo a preço “SPOT”, incluindo **R\$ 43 milhões** do MRE – Mecanismo de Realocação de Energia.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO 1º TRIMESTRE DE 2009

PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A produção de energia elétrica das usinas da CESP no primeiro trimestre de 2009 alcançou **10.040,195 MWh**, montante este cerca de **5,2%** menor que o produzido no primeiro trimestre de 2008, em razão da retração no consumo provocado pela crise econômica mundial. Abaixo tabela demonstrativa da produção distribuída por usina:

PRODUÇÃO em MWh:	Trimestre	
	1T08	1T09
Usinas		
Ilha Solteira	4.582.459	4.307.694
Porto Primavera	2.735.881	2.603.426
Jupia	2.522.270	2.328.732
Três Irmãos	689.277	679.979
Paraibuna	47.845	81.486
Jaguari	11.753	38.878
Total	10.589.485	10.040.195

RECEITAS

As Receitas de fornecimento e suprimento de energia elétrica no primeiro trimestre de 2009 totalizaram **R\$ 242,5 milhões**, apresentando um aumento de **1,6%** em relação ao mesmo período de 2008, principalmente pelo aumento de preços no segmento de fornecimento a consumidores livres e aumento de preços no segmento de energia dos leilões regulados.

A receita decorrente das vendas de energia elétrica no ambiente de contratação regulada correspondeu a 53%, e no ambiente de contratação livre, 39%. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE representou 8%.

Composição das Vendas de Energia	1T09	1T08	1T09	1T08
Ambiente de Contratação Livre - ACL	2.972.985	3.500.434	316.199	330.182
Ambiente de Contratação Regulada ACR	5.161.698	4.812.477	423.342	362.603
Energia de Curto Prazo - CCEE	-	-	62.517	17.165
Total	8.134.683	8.312.911	802.058	709.950

Fonte: CESP/Release de Resultados 1T09

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

PATENTES

- SUBESTAÇÃO COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.
Certidão de Depósito de Pedido de Privilégio nº 990 2523-0.
Data: 24.05.99.
Em nome de:
IEE/USP - Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo.
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.
EPTe - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S/A.
CESP - Companhia Energética de São Paulo.
- DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO NA ESCALADA DE ESTRUTURAS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Pedido PI nº 9806332-4.
Compartilhado com a CTEEP. Conforme instruções enviadas por esta última empresa, em 19.10.2007, o escritório deixou de acompanhar o processo, que foi transferido para outro procurador.
- PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PÓRTICOS DE SUBESTAÇÕES.
Pedido PI nº 9803097-3.
Compartilhado com a CTEEP. Conforme instruções enviadas por esta última empresa, em 19.10.2007, o escritório deixou de acompanhar o processo, que foi transferido para outro procurador.

MARCAS

- CESP MISTA.
Processo nº 790009374.
Registro: 20.07.1992.
Concedida a prorrogação em: 25 de outubro de 2005.
Validade: 20 de julho de 2012.
- AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA.
Processo nº 812156129.
Registro: 28.07.1987.
Efetuado o pedido de transferência da CTEEP para a CESP, em 21 de dezembro de 2007 e efetuado o pedido de prorrogação da marca em 26 de dezembro de 2007.
Estamos aguardando publicação da transferência e da prorrogação pelo INPI.
- AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA.
Processo nº 812156137.
Registro: 28.07.1987.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Efetuada o pedido de transferência da CTEEP para a CESP, em 21 de dezembro de 2007 e efetuado o pedido de prorrogação da marca em 26 de dezembro de 2007.

Estamos aguardando publicação da transferência e da prorrogação pelo INPI.

■ **AGÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE ENERGIA.**

Processo nº 812156188.

Registro: 23.12.1997.

Efetuada o pedido de transferência da CTEEP para a CESP, em 21 de dezembro de 2007 e efetuado o pedido de prorrogação da marca em 26 de dezembro de 2007.

Estamos aguardando publicação da transferência e da prorrogação pelo INPI.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

01	UHE ENG. SERGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA)					RODOVIA SP 613, KM 78					
ROSANA	SP	0,001	0,001	7	NÃO	NÃO	NÃO				

02	UHE ILHA SOLTEIRA					ROD ILHA SOLT/GUADALUPE ALTO PARANA KM7					
ILHA SOLTEIRA	SP	0,001	0,001	33	NÃO	NÃO	NÃO				

03	UHE ENG. SOUZA DIAS (JUPIÁ)					RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 667					
CASTILHO	SP	0,001	0,001	37	NÃO	NÃO	NÃO				

04	UHE TRÊS IRMÃOS					ROD INTERLIGAÇÃO SP563/SP310, KM 15					
PEREIRA BARRETO	SP	0,001	0,001	13	NÃO	NÃO	NÃO				

05	UHE JAGUARI					ESTRADA PAGADOR ANDRADE, KM 38					
PARAIBUNA	SP	0,001	0,001	34	NÃO	NÃO	NÃO				

06	UHE PARAIBUNA					ROD. DOS TAMOIOS, KM 38					
PARAIBUNA	SP	0,001	0,001	28	NÃO	NÃO	NÃO				

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, criado em 2007, deu continuidade ao trabalho de disseminação do programa de sustentabilidade, mediante a realização de palestras na Capital e Interior, com o objetivo de envolver todos os empregados na criação e manutenção da cultura empresarial de adoção de práticas de preservação do meio ambiente, boas práticas sociais e de governança corporativa.

Além das políticas sociais que formalizaram o compromisso da empresa com relação à erradicação do trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas as suas formas, valorização da diversidade e prevenção de assédio moral e sexual, a empresa tem implementado políticas de preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, foi definido um plano de ação com alguns projetos estruturados, como o Sistema de Gestão Ambiental – SGA, baseado na ISO 14000, que tem permitido o tratamento adequado dos resíduos de óleos, graxas e estopas usadas, materiais que estão sendo destinados a empresas devidamente habilitadas para a reciclagem ou destinação final desses produtos. Outras medidas têm sido adotadas como a utilização de canecas de plástico em substituição a copos descartáveis, reutilização de papel sulfite e a substituição de panos brancos e estopas de limpeza por toalhas recicláveis.

ISE - ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL DA BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

A CESP, pela 3ª vez em quatro edições, é uma das 30 companhias, de 13 setores da economia, que integram a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE para o período dezembro de 2008 a novembro de 2009.

As componentes da nova carteira foram selecionadas por um Conselho Deliberativo entre as 137 empresas emissoras das 150 ações de maior liquidez da Bovespa e que receberam o questionário do ISE. As questões da atual edição do índice abordaram 6 dimensões, Geral, Natureza do Produto, Governança Corporativa, Econômico-Financeira, Ambiental e Social que foram avaliadas pelo emprego de 4 critérios: políticas (indicadores de comprometimento), gestão (planos, programas, metas e monitoramento), desempenho (indicadores de performance) e cumprimento legal (cumprimento de normas na área ambiental, trabalhista, de concorrência e em relação ao consumidor). O questionário visa avaliar as empresas socialmente responsáveis, sustentáveis e rentáveis.

A permanência da CESP no ISE confirma sua vocação de longa tradição com o alto comprometimento com o desenvolvimento sustentável.

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

MEIO AMBIENTE, OBRAS, ATIVIDADES MITIGATÓRIAS, COMPENSATÓRIAS E SÓCIO-COMUNITÁRIAS

▪ **MEIO AMBIENTE**

A CESP deu continuidade ao desenvolvimento de atividades nos setores produtivo, social e de educação ambiental nos reassentamentos populacionais, visando contribuir para o avanço da conscientização ambiental da população do entorno dos empreendimentos da CESP. Por meio do Programa de Educação Ambiental foram realizados cursos, palestras, oficinas, exposições e visitas monitoradas que, em 2008, reuniram cerca de 60.523 participantes.

Dentre as atividades empreendidas no Programa de Implantação de Unidades de Conservação, cabe registrar a conclusão do Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao longo de 2008, visando minimizar os impactos causados pela construção e operação de seus empreendimentos, a CESP promoveu a conservação ambiental dos ecossistemas em toda a área de influência direta e indiretamente afetada, em atendimento às exigências da legislação ambiental vigente, bem como dos órgãos ambientais licenciadores.

Dos seis empreendimentos atuais sob sua concessão, as UHEs Eng^o. Souza Dias (Jupia), Ilha Solteira, Paraibuna e Jaguari foram implantadas anteriormente ao surgimento da legislação ambiental, enquanto que as UHEs Eng^o. Sérgio Motta (Porto Primavera) e Três Irmãos foram licenciados de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao processo de licenciamento ambiental das UHEs Jupia, Ilha Solteira e Porto Primavera, cabe ressaltar a conclusão da "fase diagnóstico" do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, conforme as exigências contidas no Termo de Referência elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

As UHEs Jaguari e Paraibuna são licenciadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, nos termos da legislação vigente. A CESP implementa, nesses dois empreendimentos, ações referentes ao manejo de flora, manejo pesqueiro e de avifauna, além de atividades afetas à educação ambiental.

No caso das UHEs Porto Primavera e Três Irmãos, os programas ambientais implantados ou em implantação decorrem do Estudo de Impacto Ambiental, constituindo-se, assim, em compromissos assumidos pela empresa que resultam na obrigatoriedade legal de sua execução para a manutenção das licenças ambientais necessárias à operação dos empreendimentos.

Além dessas atividades, a CESP tem atendido aos órgãos licenciadores como IBAMA, Secretarias de Meio Ambiente de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN), Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), Ministério Público Federal e dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, concernente à pedido de informações, cumprimento de exigências e apresentação de justificativas relacionadas às atividades ambientais e ao processo de licenciamento.

blicados pela mídia regional também estão disponíveis nesse site.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

▪ Discagem Direta Gratuita - DDG – TELECHEIA:

O telefone gratuito do serviço TELECHEIA (0800 – 647-9001) fornece informações das vazões praticadas no dia anterior, vazões programadas para o dia atual e vazões previstas para o dia seguinte dos empreendimentos da CESP. Esse serviço está disponível ao longo do ano, ininterruptamente.

BALANÇO SOCIAL

	2008			2007		
	R\$ Mil	% sobre FPB	% sobre RL	R\$ Mil	% sobre FPB	% sobre RL
1 - Base de Cálculo						
Receita líquida (RL) - DRE.....			2.479.693			2.183.746
Lucro operacional bruto (LOB) - DRE.....			1.160.921			1.420.415
Folha de pagamento bruta (FPB).....			187.799			181.940
2 - Indicadores Sociais Internos						
	R\$ Mil	% sobre FPB	% sobre RL	R\$ Mil	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação.....	6.677	3,56%	0,27%	6.626	3,64%	0,30%
Encargos sociais compulsórios.....	40.393	21,51%	1,63%	38.982	21,43%	1,79%
Previdência privada.....	8.386	4,47%	0,34%	7.049	3,87%	0,32%
Saúde.....	9.870	5,26%	0,40%	9.143	5,03%	0,42%
Capacitação e desenvolvimento profissional.....	624	0,33%	0,03%	638	0,35%	0,03%
Creches ou auxílio-creche.....	69	0,04%	0,00%	70	0,04%	0,00%
Outros.....	112	0,06%	0,00%	111	0,06%	0,01%
Total - Indicadores sociais internos	66.131	35,21%	2,67%	62.619	34,42%	2,87%
3 - Indicadores Sociais Externos						
	R\$ Mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ Mil	% sobre RO	% sobre RL
Educação.....	2.380	0,21%	0,10%	1.795	0,13%	0,08%
Total das contribuições para a sociedade	2.380	0,21%	0,10%	1.795	0,13%	0,08%
Tributos (excluídos encargos sociais) (1).....	456.822	39,35%	18,42%	499.506	35,17%	22,87%
Total - Indicadores sociais externos	459.202	39,55%	18,52%	501.301	35,29%	22,96%
4 - Indicadores Ambientais						
	R\$ Mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ Mil	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a operação da empresa.....	38.565	3,32%	1,56%	27.236	1,92%	1,25%
Total dos investimentos em meio ambiente	38.565	3,32%	1,56%	27.236	1,92%	1,25%
5 - Indicadores do Corpo Funcional						
	2008			2007		
Nº de empregados(as) ao final do período.....	1.321			1.369		
Nº de estagiários(as).....	36			43		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos.....	992			919		
Nº de mulheres que trabalham na empresa.....	194			201		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres.....	11,90%			12,00%		
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais....	18			19		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial						
	2008			Metas 2009		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	18,9			20,5		
Número total de acidentes de trabalho	1 com afastamento e 24 sem afastamento			2 com afastamento e 18 sem afastamento		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + Cipa	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + Cipa
A previdência privada contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não serão considerados	<input type="checkbox"/> serão sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apóia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input type="checkbox"/> apoiará	<input checked="" type="checkbox"/> organizará e incentivará
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$): (1)	Em 2008: 1.894.478			Em 2007: 2.048.331		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	26% governo	8% colaboradores(as)	6% acionistas	26% governo	6% colaboradores(as)	9% acionistas
	6% terceiros	0% retido		59% terceiros	0% retido	

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social integralizado de R\$ 5.975.433 está dividido em 109.167.558 ações ordinárias, 8.119.548 ações preferenciais classe A e 210.215.567 ações preferenciais classe B. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto social aprovado na AGE de 03 de setembro de 2008, até o limite máximo de R\$ 17.926.300.

Direitos das Ações

(a) As ações preferenciais classe A têm as seguintes características:

- a prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas;
- direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B; e
- não terão direito a voto e serão irresgatáveis.
- As ações preferenciais classe A é conferido o direito previsto no artigo 111, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

(b) As ações preferenciais classe B têm as seguintes características:

- direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da Companhia;
- direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos deste Estatuto Social;

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado;
- direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A;
- não terão direito a voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos; e
- serão irresgatáveis.

(c) Cada ação ordinária nominativa tem direito a 1(um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

(d) Conforme disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas, observadas as disposições legais e as condições previstas, poderão converter (I) ações preferenciais classe A em ações ordinárias e em ações preferenciais classe B e (II) ações ordinárias em ações preferenciais classe A e em ações preferenciais classe B, em ambos os casos, desde que integralizadas. As ações preferenciais classe B da Companhia são inconversíveis.

Reservas de Capital

Erro! Vínculo não válido.

Saldo remanescente de créditos resultantes da capitalização da remuneração sobre recursos próprios utilizados durante a construção do ativo imobilizado, calculada até 31 de dezembro de 1998, aplicada às obras em andamento.

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Posição em 31/10/2009

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ACIONISTAS	QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AÇÕES							
	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS CLASSE A		PREFERENCIAIS CLASSE B		TOTAL	
	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)
CONTROLADOR	102.706.383	94,08	-	-	15.135.166	7,20	117.841.549	35,99
ADMINISTRADORES								
Conselho de Administração	8	0,00	6	0,00	1	0,00	15	0,00
Diretoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSENHO FISCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ACIONISTAS	1.332.403	1,22	-	-	13.793.103	6,56	15.125.506	4,61
TOTAL	104.038.794	95,30	6	0,00	28.928.270	13,76	132.967.070	40,60
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.128.764	4,70	8.119.542	100,00	181.287.297	87,24	194.535.603	59,40

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO (12 MESES ATRÁS)

Posição em 31/10/2008

ACIONISTAS	QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AÇÕES							
	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS CLASSE A		PREFERENCIAIS CLASSE B		TOTAL	
	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)
CONTROLADOR	102.706.383	94,08	-	-	15.135.166	7,20	117.841.549	35,99
ADMINISTRADORES								
Conselho de Administração	8	0,00	6	0,00	1	0,00	15	0,00
Diretoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSENHO FISCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ACIONISTAS	1.332.403	1,22	-	-	13.793.103	6,56	15.125.506	4,61
TOTAL	104.038.794	95,30	6	0,00	28.928.270	13,76	132.967.070	40,60
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.128.764	4,70	8.119.542	100,00	181.287.297	87,24	194.535.603	59,40

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Posição em 31/12/2008

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ACIONISTAS	QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AÇÕES							
	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS CLASSE A		PREFERENCIAIS CLASSE B		TOTAL	
	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)
CONTROLADOR	102.706.383	94,08	-	-	15.135.166	7,20	117.841.549	35,99
ADMINISTRADORES								
Conselho de Administração	8	0,00	6	0,00	1	0,00	15	0,00
Diretoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSENHO FISCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ACIONISTAS	1.332.403	1,22	-	-	13.793.103	6,56	15.125.506	4,61
TOTAL	104.038.794	95,30	6	0,00	28.928.270	13,76	132.967.070	40,60
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.128.764	4,70	8.119.542	100,00	181.287.297	87,24	194.535.603	59,40

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO (12 MESES ATRÁS)

Posição em 31/12/2007

ACIONISTAS	QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AÇÕES							
	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS CLASSE A		PREFERENCIAIS CLASSE B		TOTAL	
	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)	QUANTIDADE	(%)
CONTROLADOR	102.706.383	94,08	-	-	15.135.166	7,20	117.841.549	35,99
ADMINISTRADORES								
Conselho de Administração	8	0,00	6	0,00	-	0,00	14	0,00
Diretoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSENHO FISCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ACIONISTAS	1.332.403	1,22	-	-	13.793.103	6,56	15.125.506	4,61
TOTAL	104.038.794	95,30	6	0,00	28.928.269	13,76	132.967.069	40,60
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.128.764	4,70	8.119.542	100,00	181.287.298	87,24	194.535.604	59,40

Considerações sobre Riscos

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O negócio da Companhia compreende principalmente a geração de energia para venda a grandes consumidores (mercado livre) e empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica (mercado cativo). Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são como segue:

(a) Risco de Taxa de Câmbio

O endividamento e o resultado das operações da Companhia são afetados significativamente pelo fator de risco de mercado de taxa de câmbio (essencialmente o dólar norte-americano). Em 30 de setembro de 2009, o saldo total da conta de empréstimos e financiamentos, incluindo encargos incorridos até a data, montava a R\$ 1.973.112 (R\$ 2.183.158, em 30 de junho de 2009) referentes a captações em moeda estrangeira, primordialmente em dólar norte americano.

Passivos	Saldo Contábil	
	30/09/2009	30/06/2009
Empréstimos e Financiamentos		
Dólar Americano - US\$	1.971.634	2.180.766
Franco Suíço - CHF	1.478	2.392
Total	1.973.112	2.183.158

Análise de sensibilidade do Risco de Taxa de Câmbio

A Sociedade considera que o risco de estar passiva em moeda estrangeira é a elevação da cotação do dólar-norte americano (PTAX) na data do vencimento de cada parcela dos contratos de empréstimos e financiamentos captados em moeda estrangeira, que impactam as despesas financeiras do exercício.

A Companhia elaborou análise de sensibilidade deste risco, em consonância com a Instrução CVM 475/08, utilizando o cenário de taxas de juros provável nos contratos com taxas variáveis, bem como os cenários divulgados no relatório Focus (Bacen) de 25/09/2009, para estimar um cenário de taxa média de dólar.

Moedas	Previsão	Apreciação da Taxa em	
		25%	50%
Dólar Americano: US\$/R\$	1,80	2,25	2,70
Franco Suíço CHF/R\$	1,71	2,14	2,57

O resultado desta análise reflete o somatório nominal do acréscimo em reais na saída de caixa no curto prazo (out/2009 a set/2010), com base no serviço da dívida a pagar, incluindo a apropriação de juros até a data de cada

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

vencimento, deduzindo o montante contabilizado no curto prazo da atual demonstrações contábeis, conforme a tabela abaixo:

Em milhares de Reais				
Passivos Financeiros	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Vinculados às moedas:				
Empréstimos e Financiamentos em US\$	Apreciação do US\$	9.661	85.417	161.172
Empréstimos e Financiamentos em CHF	Apreciação do CHF	(48)	312	671
Soma		9.613	85.729	161.843

Companhia, em decorrência da variação cambial projetada, teria um acréscimo na saída de caixa de R\$ 9.613 no cenário provável, e nos cenários possível e remoto o acréscimo na seria de R\$ 85.729 e R\$ 161.843, respectivamente.

(b) Risco de Taxa de Juros / Inflação

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra esse risco, porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição da modalidade de suas dívidas. Em 30 de setembro de 2009, a Companhia possuía R\$ 4.698.993, captados a taxas variáveis de juros e/ou indexados à taxas de inflação, e R\$ 1.033.217 captados a taxas fixas:

Passivos	Saldo Contábil	
	30/09/2009	30/06/2009
Vinculados às taxas:		
Moeda Nacional	3.759.098	3.974.743
CDI	1.972.351	2.123.691
IGP-M	220.040	228.169
IPC-A	865.784	878.388
IGP-DI	493.604	528.822
TJLP	154.600	161.656
TAXA FIXA	52.719	54.017
Moeda Estrangeira	1.973.112	2.183.158
UMBNDDES	808.982	883.803
LIBOR	183.632	209.655
TAXA FIXA	980.498	1.089.700
Total	5.732.210	6.157.901

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Análise de sensibilidade do Risco de Taxa de Juros e Inflação

A Sociedade considera que o risco de estar passiva em contratos que, além de taxa fixa e "spread", tenham custos com indexadores variáveis (atualizados com taxas de juros pós-fixadas ou taxas de inflação), é a elevação destes índices e conseqüente aumento das despesas financeiras relativa ao passivo, captado em moeda nacional e estrangeira.

A Companhia agrupou o passivo por indexador contratado e elaborou análise de sensibilidade, em consonância com a Instrução CVM nº 475/08, utilizando neste passivo o cenário divulgado no relatório Focus (Bacen) de 29/09/2009. No passivo em moeda estrangeira foi considerada a conversão para reais com a mesma paridade de fechamento do presente demonstrativo, para refletir apenas as alterações de cenários de taxas de juros.

Índices	Previsão	Apreciação da Taxa em	
		25%	50%
CDI	8,75	10,94	13,13
IGP-M	4,50	5,63	6,75
IPC-A	4,50	5,50	6,60
IGP-DI	4,50	5,63	6,75
TJLP	6,00	7,50	9,00
UMBNDDES	3,88	4,85	5,82
LIBOR	1,60	2,00	2,40

O resultado desta análise reflete o somatório nominal do acréscimo em reais da saída de caixa, com base no total do serviço da dívida a pagar no curto prazo (out/2009 a set/2010), incluindo a apropriação de juros até a data de cada vencimento, e deduzindo o montante contabilizado na data da atual apuração destas demonstrações contábeis, conforme a tabela abaixo:

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em milhares de Reais				
Passivos Financeiros	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Vinculados às taxas:				
Moeda Nacional	Variação do CDI	(831)	5.688	12.158
	Variação do IGP-M	(232)	(84)	80
	Variação do IPC-A	125	366	608
	Variação do IGP-DI	(45)	74	187
	Variação da TJLP	(27)	290	605
Moeda Estrangeira				
	Variação da UMBNDES	(8.461)	(2.418)	3.671
	Variação da LIBOR	-	677	1.299
Som a		(9.471)	4.593	18.608

A Companhia, em decorrência da variação dos índices projetados, teria uma redução na saída de caixa no período no cenário provável de R\$ 9.471, no cenário possível de R\$ 4.593 e no cenário remoto de R\$ 18.608, comparativamente ao fluxo contabilizado no curto prazo.

(c) Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Este risco é avaliado pela Companhia como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento - o concentrado número de seus clientes, a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas na realização de seus recebíveis; (2) para recebíveis decorrentes da receita de fornecimento - o concentrado número e o porte empresarial de seus clientes, a análise prévia de crédito e a existência de garantias contratuais de no mínimo dois meses de faturamento.

(d) Risco Hidrológico

Quatro das principais usinas hidrelétricas da CESP, que representam 99% da energia assegurada para venda, concentram-se na área de influência da bacia do rio Paraná, região noroeste do Estado de São Paulo. As usinas de Ilha Solteira e Três Irmãos operam com reservatórios de acumulação, enquanto os reservatórios de Jupιά e Porto Primavera operam a fio d'água. A localização geográfica é considerada favorável, pois o rio Paraná é formado pela confluência de dois grandes rios, o Paranaíba, que desce da região centro-oeste do país, e o rio Grande, na divisa com o Estado de Minas Gerais. Além

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

deles, o rio Tietê é afluente do rio Paraná, a montante (rio acima) da Usina de Jupia.

A Companhia construiu um canal - Canal de Pereira Barreto - com cerca de 9,6 km de comprimento, interligando os reservatórios das usinas de Três Irmãos e Ilha Solteira, o que permite sua operação integrada. As usinas da Companhia, na área de influência da bacia do rio Paraná, situam-se a jusante (rio abaixo) de outras usinas hidrelétricas existentes a montante, de modo que se beneficiam de estar praticamente no fim da cascata, tendo apenas a usina de Itaipu a jusante.

A região é tropical, de elevados índices de precipitação pluviométrica. Riscos de escassez de água por condições pluviométricas são cíclicos, de ocorrência eventual. Em situações críticas, o Poder Concedente atuará objetivando o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes. Situações hidrológicas desfavoráveis, usualmente de curta duração, são cobertas pelo Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, um instrumento financeiro de compartilhamento de risco hidrológico que o Setor Elétrico Brasileiro dispõe e que permite ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS buscar a otimização dos recursos hidrelétricos através do despacho por usina, de modo que insuficiências temporárias de cada agente gerador do sistema, são cobertas por geração adicional de outros geradores, a uma Tarifa de Otimização - TEO de R\$ 8,18 por MWh (Resolução Homologatória ANEEL nº 755, de 16 de dezembro de 2008, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009). Durante 2008 vigorou a TEO de R\$ 7,77 por MWh (Resolução Homologatória ANEEL nº 587, de 11 de dezembro de 2007).

(e) Risco de não renovação das concessões

A Companhia detém concessões para exploração dos serviços de geração de energia elétrica com a expectativa, pela Administração, de que sejam renovadas pela ANEEL e/ou Ministério das Minas e Energia. Caso a renovação das concessões não seja deferida pelos órgãos reguladores ou mesmo ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia (“concessão onerosa”), os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

AÇÃO JUDICIAIS

Ações Judiciais

(a) Reclamações Trabalhistas

Em 30 de setembro de 2009, as reclamações trabalhistas movidas contra a CESP montavam a R\$ 300 milhões. A CESP mantém registradas provisões para enfrentar eventuais obrigações no montante de R\$ 125,2 milhões e realizou depósitos judiciais em garantia de alguns processos, da ordem de R\$ 14,5 milhões.

A CESP é ré em 126 processos relacionados à comissão de risco (adicional de periculosidade), que totalizam R\$ 89 milhões. Três destas ações, que envolvem sindicatos representantes dos trabalhadores da CESP, representam um montante de R\$ 65 milhões em 30 de setembro de 2009, com expectativa de perda provável e provisionamento integral. Os demais processos judiciais envolvem montantes pouco representativos.

Outras ações, sendo duas movidas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Itanhaém, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de São Paulo, objetivam um reajuste de 17,28% sobre pagamentos efetuados sob um acordo judicial. Com base em decisões anteriores e na opinião de seus assessores jurídicos, o valor das reclamações em 30 de setembro de 2009, de uma dessas ações era de R\$ 61 milhões (com expectativa de perda remota, sem provisão) e outra de R\$ 4,4 milhões com expectativa de perda provável e provisão constituída.

Uma outra ação também movida pelo Sindicato de Campinas e Região alega que a Companhia não aplicou corretamente a Unidade Real de Valor no cálculo das gratificações anuais (13º salário) na época da implantação do Plano Real. O juiz de primeira instância entendeu que o sindicato não é parte legítima para representar os trabalhadores neste tipo de litígio. O montante em discussão, em 30 de setembro de 2009, era de R\$ 21,6 milhões, sem provisão, já que a avaliação de risco de perda é possível.

(b) Litígios Cíveis

(b1) Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE

A CESP está envolvida em ações propostas por consumidores industriais objetivando a restituição dos valores pretensamente pagos a maior a título

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

de tarifa de energia elétrica, durante o ano de 1986. Esses valores decorrem da majoração das alíquotas promovidas pelas Portarias nºs 38 e 45, respectivamente de 28 de fevereiro e de 4 de março de 1986, do antigo DNAEE. O valor estimado total dessas ações era de R\$ 31 milhões em 30 de setembro de 2009, com provisão constituída de R\$ 15,4 milhões para as ações com expectativa de perdas consideradas prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia.

(b2) Ação de Indenização proposta por Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Em dezembro de 2000, a empresa Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A. ajuizou ação contra a Companhia, pleiteando indenização por perdas e danos referentes à não utilização dos equipamentos e trabalhadores empregados na construção da Usina Porto Primavera em razão da suspensão das obras. O valor da ação, em 30 de setembro de 2009 era de aproximadamente R\$ 931 milhões. Fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos e com base em informações técnicas e estimativas internas, foi constituída a provisão de R\$ 120 milhões.

(b3) Ações de Pescadores

Existem ações em curso contra a CESP, intentadas por pescadores da região da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), que pleiteiam indenização por perdas e danos decorrentes do enchimento do reservatório da referida usina até o limite de 257 metros acima do nível do mar. O montante total envolvido nessas ações, em 30 de setembro de 2009, era de R\$ 363 milhões, para 282 processos. Considerando a análise do mérito desses pedidos de indenização por parte de seus assessores jurídicos, análise do estágio dos processos e das decisões já proferidas na esfera judicial, que têm sido favoráveis à Companhia e experiências anteriores, as quais indicam que os valores a serem pagos, quando assim decidido judicialmente, são substancialmente inferiores aos pretendidos pelos demandantes, a Companhia mantém provisão no montante de R\$ 15,4 milhões cujo o risco de perda é avaliado como provável.

(b4) Ações de Oleiros Ceramistas

Trata-se de ações propostas por oleiros ceramistas impactados quando da formação da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta. São 216 ações envolvendo o valor de R\$ 557,5 milhões para 30 de setembro de 2009. Os pedidos formulados são diversos destacando-se, entre eles, o pedido de prorrogação do prazo de 8 anos estabelecido nos compromissos firmados entre a CESP e os impactados como tempo para manutenção da atividade oleiro ceramista. Este prazo foi o referencial para a CESP promover o

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

estoque de argila necessário. Em 30 de setembro de 2009 o montante provisionado é de R\$ 266,4 milhões para as ações cujo risco foi avaliado como provável.

Ainda com relação à atividade oleiro-cerâmica, a CESP responde uma ação de indenização, perante a Comarca de Panorama, proposta por Hélio Cardoso Costa e outros 2.157 empregados de olarias pleiteando perdas e danos materiais e morais decorrentes da paralisação da atividade. O valor envolvido nessa ação é de aproximadamente R\$ 912 milhões. Não foi constituída provisão em razão da avaliação de risco de perda dessa ação ser considerada remota.

(c) Ações de Desapropriações, Ambientais e Cíveis/Indenizações

Diversas ações estão em curso, nas quais se discute o valor da indenização a ser paga pela Companhia, em virtude da desapropriação de imóveis situados nas áreas das usinas, envolvendo obrigações e questões judiciais de empreendimentos das empresas de geração AES Tietê, Duke Energy e a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (cindidas da CESP), cuja responsabilidade pelo pagamento das ações existentes até 31 de março de 1999 é da CESP. Em 30 de setembro de 2009, o valor da pretensão dos expropriados correspondente a todas essas ações era de aproximadamente R\$ 689 milhões. A CESP mantém registrada provisão de R\$ 461,4 milhões para as obrigações referentes às empresas decorrentes dos processos de cisão – parcial, com expectativa de perda provável.

Adicionalmente mantém provisão constituída de R\$ 409,2 milhões para as ações de desapropriações e/ou cíveis/indenizações envolvendo suas usinas, que correspondem à expectativa de perdas consideradas prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia.

(d) Litígios Ambientais

A CESP responde a 48 ações ambientais que têm por objeto, a implantação de escada de peixe, mata ciliar, unidade de conservação, proteção de encostas e indenização por perdas econômicas. Por se tratar de ações envolvendo danos ao meio ambiente, os valores envolvidos só poderão ser apurados em liquidação de sentença.

Uma dessas ações refere-se a ação cível pública promovida pela Colônia de Pescadores Profissionais, em curso na Comarca de Dourados, pleiteando indenização de danos à ictiofauna em razão do enchimento do reservatório de Porto Primavera. O valor envolvido nesta ação era de aproximadamente R\$ 30,2 milhões em 30 de setembro de 2009. A Companhia, baseada na opinião

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

de seus assessores jurídicos, não constituiu provisão, por entender que o risco de perda desta ação é possível.

Destacam-se as ações promovidas pelos Municípios de Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Anaurilândia, Selvíria, Batayporã, Panorama e Paulicéia, contra a CESP, objetivando reparação por danos ambientais causados àqueles municípios em razão da formação do reservatório de Porto Primavera, incluindo o pedido para formação de reserva legal e proteção de encosta. A soma dos valores envolvidos nessas ações, com avaliação de perda possível, alcança a R\$ 341 milhões e para aquelas ações com expectativa de perda provável, a Companhia mantém a correspondente provisão integral constituída no valor de R\$ 120,2 milhões.

(e) Litígios Tributários

A CESP está envolvida em ações judiciais tributárias, dentre as quais destacam-se:

Ação proposta pelo SIEESP - Sindicato da Indústria de Energia Elétrica, representando a CESP e outras concessionárias de energia elétrica, contra a União e a Eletrobrás, visando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da RGR. Em sentença de primeira instância, o feito foi extinto sem julgamento de mérito (ilegitimidade do SIEESP) e condenação em 10% de honorários sobre o valor da causa. Em 30 de setembro de 2009 o valor desses honorários era de R\$ 60,5 milhões, não provisionado face a avaliação de risco de perda ser avaliado como possível.

Quanto ao valor da causa, a União e a Eletrobrás apresentaram impugnações visando a sua majoração, as quais foram acolhidas. O SIEESP interpôs recursos junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, buscando a reforma das decisões, que acabaram por ser mantidas.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

ESTUDOS, PROJETOS, SERVIÇOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Foram desenvolvidos estudos e projetos por intermédio do LCEC - Laboratório CESP de Engenharia Civil destacando-se:

- **UHE Engº. Sérgio Motta (Porto Primavera):**

- **Usina e Eclusa**

Projeto de paisagismo da usina; Casa de Força - Projetos elétricos complementares no sistema de serviços auxiliares; Elaboração de projeto executivo de infra-estrutura de instalação da rede ótica para monitoramento da barragem de concreto e eclusa, em parceria com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia; Eliminação de infiltrações d'água por meio de injeções de poliuretano gel e hidroativado nas juntas de contração das estruturas de concreto.

- **Reservatório**

Desenvolvimento dos projetos executivos de implantação e edificações do Parque do Aguapeí no âmbito da Engenharia Civil (Arquitetura, Estruturas, e Instalações elétricas e hidráulicas); Gerenciamento técnico dos seguintes Projetos Executivos: Rodovia BR-158/SP - trecho divisa MS/SP - Panorama (acessos da Ponte Paulicéia - Brasilândia) e Ponte Paulicéia - Brasilândia - incluindo o acompanhamento técnico da construção; Monitoramento do lençol freático por meio de leituras de Medidores de Nível d'Água, instalados no entorno do reservatório; Monitoramento hidrossedimentométrico do reservatório.

- **UHE Engº. Souza Dias (Jupiá)**

- **Usina e Eclusa**

Recuperação estrutural das lajes do Vertedouro de Superfície - ensaios em laboratório para dosagens de concreto e controle de qualidade da construção; Manutenção e calibração de instrumentos de auscultação; Desenvolvimento do projeto básico do futuro refeitório e recepção de visitas da usina.

- **Reservatório**

Acompanhamento técnico dos Projetos Executivos de Recuperação das Áreas de Empréstimo do "Posto Fiscal", "Área da Cargil" e "Casalheira" no âmbito da Engenharia Civil (Arquitetura, Estruturas e Instalações elétricas e hidráulicas); Monitoramento hidrossedimentométrico do reservatório.

00257-7	CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78
---------	-------------------------------------	--------------------

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

▪ **UHE Ilha Solteira**

Inspeção e reparos em estruturas de concreto; manutenção e calibração de instrumentos de auscultação.

▪ **Reservatório do Aproveitamento Múltiplo Três Irmãos**

Acompanhamento das condições hidrogeológicas da lagoa de esgoto de Pereira Barreto, SP; Estudos do Potencial Hidrelétrico Remanescente do Estado de São Paulo conforme Acordo Técnico Operacional (ATO) firmado com a EMAE, em 19/11/2008.

COMPROMISSOS AMBIENTAIS

Política de Meio Ambiente Declaração de Princípios

- 1. Incorporar as variáveis ambientais às políticas e diretrizes da empresa;*
- 2. Desenvolver suas atividades, considerando o cumprimento da legislação ambiental;*
- 3. Otimizar a utilização dos recursos naturais, buscando na fonte a redução dos poluentes, oriundos de suas atividades;*
- 4. Buscar a melhoria contínua dos processos da empresa, quanto aos aspectos ambientais;*
- 5. Estabelecer e manter programas para promover o desenvolvimento sustentável, procurando assegurar às gerações presentes e futuras o direito de uma convivência harmônica com a natureza.*

A Companhia cumpre as exigências dos órgãos licenciadores ambientais e adicionalmente mantém com os Ministérios Públicos, federal e estaduais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, diversos compromissos para solução de medidas compensatórias ou mitigatórias referentes às áreas de influência dos reservatórios das Usinas de Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta), Ilha Solteira, Jupia e Três Irmãos, que podem ser assim resumidos:

- Aquisição de terras para implantação do Parque Estadual do Aguapeí (Estado de São Paulo) - totalmente adquiridas.
- Aquisição de terras para implantação do Parque Estadual de Ivinhema (Estado do Mato Grosso do Sul) - falta concretizar a aquisição de cerca de 5,0% das áreas.
- Aquisição de terras para implantação do Parque Estadual do Peixe (Estado de São Paulo) - para o compromisso referente à Usina Porto Primavera a aquisição por via judicial já está ajuizada em 100,0% da área. Para o compromisso relativo à Usina Três Irmãos não há ainda o decreto de utilidade pública para fins de desapropriação.

A Administração estima que o desembolso com estas aquisições pode envolver de R\$ 90 a R\$ 130 milhões, a serem desembolsados até 2010. A implantação dos Parques está orçada em R\$ 2,7 milhões, a serem desembolsados até 2010. A despesa anual com a manutenção destas Unidades está orçada em cerca de R\$ 3.000.000,00.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

- Usina Jupia
Até 2010 está prevista a elaboração do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais - com custo estimado de R\$ 0,6 milhões. Os gastos com os programas decorrentes da implementação do PACUERA, regularização de licenças e recuperação ambiental de áreas degradadas estão estimados em R\$ 15,5 milhões e estão previstos para desembolso até 2011.
- Usina Ilha Solteira
Até 2010 está prevista a elaboração do PACUERA com custo estimado de R\$ 0,6 milhões. Os gastos com os programas decorrentes da implementação do PACUERA e regularização de licenças estão estimados em R\$ 20 milhões e estão previstos para desembolso entre 2010 e 2020.
- Usina Três Irmãos
Até 2012 está previsto o complemento de reflorestamento no Parque do Peixe com custo estimado em R\$ 20 milhões. Os compromissos adicionais com esta Usina estão estimados em R\$ 6,0 milhões previstos para desembolso até 2010.
- Usinas Paraibuna e Jaguari
Os custos operacionais com a manutenção dos programas relacionados a estas Usinas são estimados em R\$ 0,8 milhões ao ano.
- Usina Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta)
Os trabalhos de reflorestamento até 2020 estão estimados em R\$ 50 milhões. O programa de recuperação de áreas degradadas está estimado em R\$ 5 milhões, previstos para desembolso até 2016. O plano de manejo da fauna está orçado em R\$ 3,5 milhões, previstos para desembolso até 2012. Os demais custos, envolvendo a elaboração do PACUERA, programas dele decorrentes e outros compromissos estão orçados em R\$ 7,4 milhões, previstos para desembolso até 2010.

LITÍGIOS AMBIENTAIS

A CESP responde a 41 ações ambientais que têm por objeto, a implantação de escada de peixe, mata ciliar, unidade de conservação, proteção de encostas e indenização por perdas econômicas. Por se tratar de ações envolvendo danos ao meio ambiente, os valores envolvidos só poderão ser apurados em liquidação de sentença.

Existe, ainda, uma ação cível pública promovida pela Colônia de Pescadores Profissionais, em curso na Comarca de Dourados, pleiteando indenização de danos à ictiofauna em razão do enchimento do reservatório de Porto Primavera. O valor envolvido nesta ação era de aproximadamente R\$ 27,8 milhões em 31 de março de 2009. A

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, não constituiu provisão, por entender que o risco de perda desta ação é possível.

Nove dessas ações ambientais foram promovidas pelos Municípios de Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Anaurilândia, Selvíria, Batayporã, Panorama e Paulicéia, contra a CESP, objetivando reparação por danos ambientais causados àqueles municípios em razão da formação do reservatório de Porto Primavera, incluindo o pedido para formação de reserva legal e proteção de encosta. A soma dos valores envolvidos em sete ações chega a R\$ 317,6 milhões e a avaliação da Companhia é de risco de perda possível e para duas ações com expectativa de perda provável, a Companhia mantém a correspondente provisão integral constituída no valor de R\$ 105,3 milhões

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL. PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	3,57	205,65	SIM	120.248	285.843
Posição de 31/03/2009.						
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	1,36	78,65	SIM	40.104	109.195
Posição de 31/03/2009.						
03	OUTRAS	65,08	0,00	SIM	1.068.007	5.215.195
No item "03 - OUTRAS", no campo "4 - % LUCRO LÍQUIDO", o percentual corresponde a 3.752,02%. Esse percentual não foi incluído no referido campo uma vez que o mesmo não permite mais de três dígitos antes da vírgula.						
Posição de 31/03/2009.						

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de março de 2009 e em 31.12.2008, estão substancialmente representadas pelas seguintes operações:

Empresas	Nota	Natureza da operação	Saldos em 31.03.2009				No Trimestre
			Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Receita/ (despesa)
SABESP (a)		Venda de energia	8.990	-	-	-	25.885
METRÔ (a)		Venda de energia	4.989	-	-	-	14.186
CPTM (a)		Venda de energia	2.470	-	-	-	6.849
DAEE	5	Cessão de créditos	13.282	-	-	-	581
EMAE (b)		Aluguel	-	-	53	-	(159)
Eletrobrás	15	Empréstimos	-	-	5.299	50.021	-
Eletrobrás	16	Valores a pagar	-	-	46.095	152.651	(2.793)
Fundação CESP	19	Previdência privada	-	-	62.657	222.659	(6.778)

Empresas	Nota	Natureza da operação	Saldos em 31.12.2008				No exercício de 2008
			Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Receita/ (despesa)
SABESP (a)		Venda de energia	8.446	-	-	-	99.489
METRÔ (a)		Venda de energia	4.333	-	-	-	51.128
CPTM (a)		Venda de energia	2.738	-	-	-	26.733
DAEE	5	Cessão de créditos	16.361	-	-	-	3.367
EMAE (b)		Aluguel	-	-	53	-	(579)
Fazenda do Estado de São Paulo	10	Créditos	42	-	-	-	1.007
Eletrobrás	15	Empréstimos	-	-	5.290	51.334	(4.184)
Eletrobrás	16	Valores a pagar	-	-	45.933	161.026	(38.380)
Fundação CESP	19	Previdência privada	-	-	62.366	236.022	(177.285)

- Termos de Aditamentos celebrados com as empresas, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (controladas pelo Governo do Estado), para fornecimento de energia elétrica, na categoria de Consumidores livres, nos termos do mercado livre, determinados pelos agentes reguladores do setor elétrico.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

- Contrato de locação de imóvel (edificações) de propriedade da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (empresa do acionista controlador), que a Companhia utiliza para sua sede e seus escritórios administrativos, com o aluguel mensal atualizado de R\$ 53 mil. Por decisão dos Conselhos de Administração da CESP e da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (empresa também controlada pelo governo do Estado de São Paulo), desde dezembro de 2002, as áreas gerenciais das duas empresas passaram a atuar de forma coordenada e as áreas operacionais passaram a atuar de forma integrada, mediante acordos técnico-operacionais assinados entre as partes. Os Acordos prevêm adequada segregação de custos contábeis e orçamentários, além dos correspondentes reembolsos de gastos, se incorridos de uma empresa para a outra.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

O presente Estatuto Social incorpora as alterações introduzidas pela Assembléia Geral Extraordinária de 03.06.2008.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada CESP - Companhia Energética de São Paulo é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Parágrafo segundo – A companhia tem sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro – Na medida em que for necessário para consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da companhia:

- I estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- II estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto;
- IV estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- V estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da companhia, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade
- VI estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades
- VII pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos; e
- VIII participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo 109.167.558 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações ordinárias de classe única e 8.119.548 (oito milhões, cento e dezenove mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe A e 210.215.567 (duzentos e dez milhões, duzentas e quinze mil, quinhentas e sessenta e sete) ações preferências classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 17.926.300.363,29 (dezesete bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, trezentos mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

centavos), mediante deliberação do conselho de administração e ouvindo-se antes o conselho fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembléia geral.

Parágrafo único – As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus:

Ações preferenciais classe A:

- I a prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da companhia;
- II dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas;
- III direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- IV direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B; e
- V serão irresgatáveis

Ações preferências classe B:

- I direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da companhia;
- II direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos deste estatuto social;
- III direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado;
- IV direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A;
- V não terão direito a voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos; e

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

VI serão irresgatáveis.

ARTIGO 5º - Os acionistas, observadas as disposições legais e as condições abaixo previstas, poderão converter (i) ações preferenciais classe A em ações ordinárias e em ações preferenciais classe B da companhia e (ii) ações ordinárias em ações preferenciais classe A e em ações preferenciais classe B da companhia, em ambos os casos desde que integralizadas. As ações preferenciais classe B da companhia são inconversíveis.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses de conversão (i) de ações preferenciais classe A em ações ordinárias e (ii) de ações ordinárias em ações preferenciais classe A:

- I as conversões serão realizadas em épocas a serem determinadas pelo conselho de administração, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos;
- II os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;
- III em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Nas hipóteses de conversão (i) de ações preferenciais classe A em ações preferenciais classe B, e (ii) de ações ordinárias em ações preferenciais classe B, a conversão realizar-se-á na proporção de uma ação detida por uma nova ação convertida, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto ou com voto restrito.

Parágrafo 3º - Competirá ao conselho de administração da companhia estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício dos direitos de conversão previsto neste artigo, podendo praticar todos os atos necessários à sua implementação.

Parágrafo 4º - A companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 6º - A assembléia geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da companhia.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo primeiro - A assembléia geral também poderá ser convocada pelo presidente do conselho de administração, ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A assembléia geral será presidida preferencialmente pelo presidente do conselho de administração ou, na sua falta, por qualquer outro conselheiro presente; fica facultado ao presidente do conselho de administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da assembléia geral.

Parágrafo terceiro - O presidente da assembléia geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na companhia.

Parágrafo quarto - A ata da assembléia geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Disposições Gerais

ARTIGO 7º - A companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O conselho de administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia.

Composição, investidura e mandato

ARTIGO 9º - O conselho de administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 membros, eleitos pela assembléia geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro - O diretor presidente da companhia integrará o conselho de administração, mediante eleição da assembléia geral.

Parágrafo segundo - Caberá à assembléia geral que eleger o conselho de administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que também for eleito conselheiro.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo terceiro – O conselho de administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, que deverão atender aos requisitos previstos no parágrafo 4º deste artigo, os quais devem ser expressamente declarados como tais na assembléia geral que os eleger.

Parágrafo quarto – Os conselheiros independentes devem atender aos seguintes requisitos: (i) não ter qualquer vínculo com a companhia, exceto participação de capital e a condição de usuário de serviços públicos; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excluindo-se desta restrição as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à companhia; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da companhia; e (vii) não receber outra remuneração da companhia além da de conselheiro (excetuando-se os proventos em dinheiro oriundos de participação no capital).

Parágrafo quinto - Quando em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 3º deste Artigo 8º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

ARTIGO 10 - Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no conselho de administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Parágrafo primeiro – O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta organizada pelas entidades sindicais que os representem, com a colaboração da companhia, quando solicitada.

Parágrafo segundo - O regimento interno do conselho de administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados.

ARTIGO 11 - A investidura no cargo de conselheiro de administração fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso perante o Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, para efeito do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao conselheiro representante dos empregados, que tenha sido eleito por acionistas minoritários e que, não obstante eleito pelo Estado, seja considerado independente nos termos deste estatuto social ou da legislação específica.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 12 - O conselheiro de administração que receber gratuitamente do Estado, em caráter fiduciário, alguma ação de emissão da companhia para atendimento da exigência do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, fica impedido de aliená-la ou onerá-la a terceiros, devendo restituí-la imediatamente após deixar o cargo, sob pena de apropriação indébita.

Vacância e Substituições

ARTIGO 13 - Ocorrendo a vacância de algum cargo de conselheiro de administração antes do término do mandato, a assembléia geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Funcionamento

ARTIGO 14 - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da companhia.

Parágrafo primeiro - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo seu presidente, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a indicação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo segundo – O presidente do conselho de administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados, incluindo, quando for o caso, a proposta da diretoria e as manifestações de caráter técnico e jurídico.

Parágrafo terceiro – As reuniões do conselho de administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao presidente do conselho de administração ou, na sua falta, a outro conselheiro por ele indicado.

Parágrafo quarto – Quando houver motivo de urgência, o presidente do conselho de administração poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo quinto – O conselho de administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo sexto - As reuniões do conselho de administração serão secretariadas por quem o seu presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, sendo encaminhada cópia daquela ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua aprovação.

Parágrafo sétimo – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 15 – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao conselho de administração:

- I aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- V definição de objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da companhia e o seu objeto social;
- VI deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- VII autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- VIII deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- IX fixar o limite máximo de endividamento da companhia;
- X deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- XI deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembléia geral;
- XII propor à assembléia geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIII deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva; abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XIV autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social;

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- XV aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia;
- XVI conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XVII aprovar o seu regulamento interno;
- XVIII manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembléia geral;
- XIX avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Composição e mandato

ARTIGO 16 - A diretoria será composta por 6 (seis) membros, sendo um diretor presidente, um diretor responsável pela área financeira, um diretor administrativo, um diretor de engenharia e construção, um diretor de geração leste e um diretor de geração oeste com as atribuições fixadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Vacância e Substituições

ARTIGO 17 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o diretor presidente designará outro membro da diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o diretor presidente será substituído pelo diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo diretor responsável pela área financeira.

Funcionamento

ARTIGO 18 - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro – As reuniões da diretoria colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 19 - Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada:

- I elaborar e submeter à aprovação do conselho de administração:
- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
 - b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da companhia com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da companhia;
 - e) relatórios trimestrais da companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da diretoria e os regulamentos da companhia;
 - h) proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o conselho fiscal, quando for o caso;
 - i) proposta da política de pessoal;
- II aprovar:
- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b) o plano de contas;
 - c) o plano anual de seguros da companhia;
 - d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do conselho de administração ou da assembléia geral.
- III autorizar, observados limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo conselho de administração:
- a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor presidente ou qualquer outro diretor;
 - b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, o valor da transação ultrapassar quaisquer dos limites abaixo e for inferior a 2% (dois por cento) do capital social:
 - para Locação de Imóveis - R\$ 120mil;
 - Ordem de Imobilização - R\$ 300 mil;
 - Ordem de Desativação - R\$ 200 mil;
 - Licitação - valor limite da Tomada de Preço R\$ 650 mil;

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- Assinatura de contrato referente a convênio e à comercialização da utilização das instalações e sistema de telecomunicação da CESP - R\$ 150 mil;
- Acordo em Processos Judiciais - R\$ 400 mil, e
- para alienação de bens imóveis, financiamentos com entidades nacionais e internacionais e viagens ao exterior - qualquer valor, observada a submissão obrigatória ao conselho de administração quando o valor for igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste estatuto.

ARTIGO 20 - Compete ao diretor presidente:

- I representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações;
- II representar institucionalmente a companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV coordenar as atividades da diretoria;
- V expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;
- VI coordenar a gestão ordinária da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembléia geral, pelo conselho de administração e pela diretoria colegiada;
- VII coordenar as atividades dos demais diretores.

Representação da companhia

ARTIGO 21 - A companhia obriga-se perante terceiros (i) pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor presidente ou o diretor responsável pela área financeira; (ii) pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iii) pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iv) pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato serão outorgados por instrumento público, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

**CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 22 – A companhia terá um conselho fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 23 – O conselho fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o respectivo suplente.

ARTIGO 24 - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 25 – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar, mediante a apresentação de curriculum ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que possuem capacidade profissional, técnica ou administrativa, experiência compatível com o cargo, idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se somente aos membros eleitos pelo acionista controlador.

ARTIGO 26 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo – A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

ARTIGO 27 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a eleição dos respectivos substitutos.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Remuneração, Licenças e Perda do Cargo

ARTIGO 28 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela assembleia geral e não haverá acumulação de proventos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários, nos termos deste estatuto.

Parágrafo único – Fica facultado ao diretor, que na data da posse pertença ao quadro de empregados da companhia, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 29 - Os diretores poderão solicitar ao conselho de administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, a qual deverá ser registrada em ata.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 30 - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo primeiro - A companhia deverá, a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2009, adicionalmente ao previsto na legislação vigente: (i) elaborar demonstrações financeiras conforme previsto nos padrões internacionais da International Accounting Standards Board ("IFRS") ou nas normas de contabilidade utilizadas nos Estados Unidos da América conhecidas como United States Generally Accepted Accounting Principles ("US GAAP"), conforme vier a ser determinado pelo conselho de administração, em reais ou dólares americanos, que deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês, acompanhadas do relatório da administração, de notas explicativas, que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício segundo os princípios contábeis brasileiros e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes; ou (ii) divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais IFRS ou US GAAP, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos auditores independentes.

Parágrafo segundo - A divulgação das demonstrações financeiras de que trata o Parágrafo 4º deste artigo deve ocorrer até, no máximo, 4 (quatro) meses após o término do respectivo exercício social.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 31 - O lucro do exercício social, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:

- I 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II do saldo, será destinado valor para pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais classe A, previsto no Artigo 5º, inciso II;
- III do saldo, será destinado valor para pagamento de dividendo anual obrigatório às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por estas ações, a ser rateado igualmente entre elas;
- IV do saldo, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado conforme deliberação da assembléia geral, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º deste estatuto, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;
- V saldo terá a destinação deliberada em assembléia geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais classe A e classe B, esta se fará em igualdade de condições.

Parágrafo único - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

ARTIGO 32 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro – As ações preferenciais classe A terão direito ao dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A a ser rateado igualmente entre elas.

Parágrafo segundo – As ações preferenciais classe B terão direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição do dividendo obrigatório nos termos do caput deste Artigo

Parágrafo terceiro – O dividendo obrigatório poderá ser pago pela companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo quarto - A companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 33 – A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembléia geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XI JUIZO ARBITRAL

ARTIGO 34 - A companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

Parágrafo único - As deliberações do acionista controlador da companhia, quer através de voto em assembléia geral, quer por determinação à administração da companhia, que visem à orientação dos negócios da companhia, nos termos do Artigo 238 da Lei nº 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XII MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 35 - A companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do conselho de administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo segundo - Quando a companhia não indicar, em tempo hábil, profissional para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados em montante razoável, se for ao final absolvido ou exonerado de responsabilidade.

Parágrafo terceiro - Além de assegurar a defesa técnica, a companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo quarto - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse da companhia.

Parágrafo quinto - A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a companhia publicará o seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

ARTIGO 37 - A companhia integra o Nível 1 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“Nível 1”) e somente poderá deixar de integrar o Nível 1 para que as ações da companhia passem a ter registro para negociação fora do Nível 1 ou em razão de reorganização societária em que a sociedade resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa, mediante (i) aprovação prévia em Assembléia Geral e (ii) comunicação à Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 38 - As disposições contidas (A) nos parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 9º, (B) no Artigo 34 e (C) neste artigo, deste estatuto social, somente poderão ser alteradas com o voto favorável de mais da metade do capital social total da companhia ou para incorporar eventuais modificações aos Regulamentos da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA para níveis diferenciados de governança corporativa.

O presente Estatuto Social, originariamente aprovado na AGE de 27/10/1977 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 695.553/77 em 08/11/1977) foi consolidado através da AGE de 16/09/1994 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 143.095/94-8 em 27/09/1994).

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Alterações:

AGE	de 29/12/1994	Arquivada na JUCESP sob nº	6.105/95-6	11/01/1995
AGOE	de 28/04/1995	Arquivada na JUCESP sob nº	83.245/95-9	26/05/1995
AGOE	de 26/04/1996	Arquivada na JUCESP sob nº	70.159/96-8	15/05/1996
AGOE	de 25/04/1997	Arquivada na JUCESP sob nº	74.936/97-9	26/05/1997
AGO	de 10/12/1997	Arquivada na JUCESP sob nº	208.082/97-9	26/12/1997
AGOE	de 28/04/1998	Arquivada na JUCESP sob nº	71.372/98-2	19/05/1998
AGE	de 23/07/1998	Arquivada na JUCESP sob nº	118.440/98-6	04/08/1998
AGE	de 26/03/1999	Arquivada na JUCESP sob nº	101.241/99-9	24/04/1999
AGE	de 20/12/2002	Arquivada na JUCESP sob nº	13.232/03-4	16/01/2003
AGE	de 08/04/2005	Arquivada na JUCESP sob nº	107.840/05-4	14/04/2005
AGOE	de 27/04/2005	Arquivada na JUCESP sob nº	140.076/05-0	13/05/2005
AGE	de 31/01/2006	Arquivada na JUCESP sob nº	52.161/06-7	15/02/2006
AGE	de 07/07/2006	Arquivada na JUCESP sob nº	177.840/06-7	11/07/2006
AGOE	de 25/04/2007	Arquivada na JUCESP sob nº	206.624/07-4	25/05/2007
AGE	de 26/07/2007	Arquivada na JUCESP sob nº	269.661/07-4	07/08/2007
AGE	de 03/06/2008	Arquivada na JUCESP sob nº	180.257/08-0	12/06/2008

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

GOVERNANÇA CORPORATIVA

■ Nível 1 das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa

A CESP aderiu, em julho de 2006, ao Nível 1 das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BOVESPA que se constitui em um conjunto de regras que disciplina as relações entre o acionista controlador, o conselho de administração, a diretoria executiva, demais acionistas e, em especial, o mercado financeiro que é provido de informações com qualidade, agilidade e transparência.

■ Outras Práticas de Governança Corporativa

Além dos procedimentos exigidos pelo Nível 1 de governança corporativa, a CESP adotou, adicionalmente, as seguintes práticas de governança corporativa, incorporadas no Estatuto Social:

- Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA para dirimir dúvidas de caráter societário;
- “Tag Along” 100% - Direito aos acionistas detentores de ações preferenciais classe B (CESP 6) à venda conjunta das ações, pelas mesmas condições, em caso de alienação do controle acionário;
- Mandato de dois anos para a Diretoria e Conselho de Administração;
- Conselho de Administração composto por 20% de conselheiros independentes.

Em reunião realizada em dezembro de 2008, o Conselho de Administração deliberou que, a partir das demonstrações financeiras de 31.12.2009, adicionalmente ao previsto na legislação brasileira, a CESP divulgará no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais do International Accounting Standards Board (IFRS), evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos auditores independentes, até que a evolução da legislação brasileira permita a integral adoção dos padrões internacionais estabelecidos pelo IFRS.

■ Relações com Investidores

A CESP dispõe de uma área de relações com investidores (RI) que coordena a divulgação das informações e presta esclarecimentos ao mercado financeiro em geral, investidores, analistas de mercado, instituições financeiras, órgãos reguladores e fiscalizadores, por meio das teleconferências dos resultados trimestrais e anuais, “mailing list”, “site” corporativo, módulo do RI (www.cesp.com.br/ri) e “e-mail” ricesp@cesp.com.br.

00257-7

CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Durante 2008, foram realizadas cerca de cinquenta reuniões “one-to-one” com analistas de mercado, administradores de fundos e investidores, além de participações em eventos do tipo “Utilities Day”.

■ Conselho de Administração

O Conselho de Administração está composto por quinze integrantes sendo um representante dos acionistas minoritários, um indicado pelos empregados, três conselheiros independentes e os demais indicados pelo acionista controlador.

■ Diretoria

A diretoria é integrada por cinco membros sendo um diretor presidente e os demais responsáveis por suas áreas de atuação: finanças e relações com investidores; geração e comercialização de energia elétrica, engenharia e administração.

■ Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal está composto por 5 integrantes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

■ Ouvidoria

A CESP, por meio da ouvidoria, disponibiliza a clientes, fornecedores e cidadãos um canal de relacionamento e comunicação que tem como missão defender os interesses do cidadão dentro da Companhia. Atua como instância final, com a finalidade de acolher, esclarecer e responder toda e qualquer manifestação de forma a provocar ações de transformação interna e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Companhia. A Ouvidoria pode ser acessada pelo “site” corporativo, ícone “Fale Conosco”.

■ Código de Conduta

Uma resposta adequada às crescentes exigências da sociedade e, em especial, do mercado de capitais, quanto à adoção de princípios éticos como norteadores de suas atividades, a CESP entendeu oportuna a elaboração de um Código de Conduta, dando mais um passo que, seguramente, trará uma contribuição bastante positiva para o seu relacionamento interno e externo, elevando o nível de confiança no relacionamento com todos os seus parceiros (investidores, fornecedores, clientes, credores, autoridades e seus próprios colaboradores). Contando com assessoria especializada, a Companhia desenvolveu seu Código de Conduta que será divulgado tão logo seja aprovado o Regimento Interno do Código, matéria prevista para o ano de 2009.

00257-7 CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO 60.933.603/0001-78

20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

■ **Gestão de Riscos**

Em 2008, a CESP iniciou o projeto para implantação de um modelo Gestão de Riscos Corporativos, incluindo o mapeamento de processos, identificação e mensuração de riscos, melhoria dos procedimentos e controles internos e a adoção da metodologia de auto avaliação de controle, visando o monitoramento dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos estratégicos, bem como o aprimoramento na gestão dos processos.

A avaliação dos processos de gestão de riscos e controles internos, considera os princípios do Committee of Sponsoring Organizations – COSO e Control Objectives for Information and Related Technology – COBIT.

00257-7	CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78
---------	-------------------------------------	--------------------

21.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

01/06/2009 – Alteração no Grupo 01, Quadro 01.

04/06/2009 – Alteração no Grupo 02, Quadro 02.

16/06/2009 – Atualização no Grupo 06, Quadro 02.

02/07/2009 – Atualizações no Grupo 14, Quadro 03.

18/08/2009 – Atualizações nos Grupos 03, 06 e 14, respectivamente nos Quadros 02, 01 e 03.

05/10/2009 – Alterações realizadas nos Grupos 03 e 06, respectivamente, nos Quadros 02, referente à inclusão do Fundo Capital Group International, Inc., e 02, itens 10 e 11, sobre a data de pagamentos de Juros Sobre Capital Próprio.

10/11/2009 – Atualização no Grupo 01, Quadro 04; Grupo 02, Quadros 01 e 02, referentes aos dados do novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, bem como alteração no Grupo 03, Quadro 02.

12/11/2009 – Atualização no Grupo 01, Quadro 04; Grupo 02 Quadros 01 e 02, referentes aos dados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

13/11/2009 – Atualização no Grupo 01, Quadro 04; Grupo 02 Quadros 01 e 02, referentes aos dados do novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, cuja posse ocorreu em 13/11/2009, conforme Comunicado ao Mercado.

19/11/2009 – Atualização nos Grupos 03, 06 e 14 e Quadros 02, 01 e 03, respectivamente dos Grupos mencionados.

11/12/2009 – Alteração realizada no Grupo 03, Quadro 02 – Posição Acionário dos Controladores e Acionistas com 5% ou mais das Ações.

24/12/2009 – Atualização no Grupo 06, Quadro 01, referente a data de pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	16
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	17
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	19
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	26
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	27
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	28
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	29
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	29
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	30
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	32
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	32
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	33
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	33
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	34
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	37
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	50
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	51
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	52
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	53
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	54
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	59
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	65
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	68
13	01	PROPRIEDADES	70
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	71
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	74
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	87
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	89

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP COMPANHIA ENERGÉTICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	92
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	93
18	01	ESTATUTO SOCIAL	95
20	01	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	112
21	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	115